

## **CONVOCAÇÃO**

Decreto Municipal nº 1.056/2009, artigos 10, 11 e 12

### **DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO FISCAL**

**Data:** 14/09/2026

**Início:** 13h30

**Local:** Sala de reuniões da Maringá Previdência

O Presidente do Conselho Fiscal convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

**Pauta:**

- 1) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal acerca da Proposta Orçamentária do exercício de 2027, que será encaminhado ao Conselho Deliberativo para aprovação;
- 2) Relatório de Diligência e Lastro do 1º semestre de 2026, para ciência;
- 3) O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria Executiva informe se as contribuições previdenciárias (parte patronal e servidor) e os aportes financeiros, estão sendo repassados mensalmente;
- 4) Acórdão nº 1725/2026 – Recurso de Revista do TCE-PR e Instrução nº 375/26-CAGE – Tomada de Contas Extraordinária – TCE-PR – acerca dos Fundos Fechados OSASCO PROPERTIES FII e BR HOTEIS FII, para ciência;
- 5) Assuntos Gerais.

---

**Wilson Antonio Braz**  
**Presidente do Conselho Fiscal**



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Conselho Fiscal da MGAPREV**

Avenida Carneiro Leão, 135,, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - <https://previdencia.maringa.pr.gov.br>

**ATA DE REUNIÃO 17**

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2026, às 13h30min, em sua Sede no Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Zona 01, Maringá PR, realizou-se a 17.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Maringá Previdência, sob a Presidência do Conselheiro Wilson Antonio Braz e com o comparecimento dos Conselheiros Arthur Magalhães Campelo Junior, João Ismael Altoé e Ademir Aparecido Antonelli. Registradas as presenças do Diretor Presidente da Maringá Previdência, Edson Paliari, e do Diretor de Gestão Financeira e de Investimentos Edimar de Oliveira Carvalho. Em seguida o Presidente Wilson iniciou a reunião agradecendo a presença e todos e passou para a Pauta em seu ITEM 1 – Apresentação do parecer do Conselho Fiscal acerca da Proposta Orçamentária do exercício de 2027, que será encaminhado ao Conselho Deliberativo para aprovação. O Relatório foi elaborado e assinado por todos os Conselheiros e segue anexo à ata para envio ao Conselho Deliberativo. ITEM 2 – Relatório de Diligência e Lastro do 1º semestre de 2026, para ciência. Edimar explanou sobre o relatório, que foi elaborado pela empresa de consultoria de investimentos - LEMA e mostra os riscos, enquadramentos e investimentos, trazendo uma composição através dos papéis que compõem a carteira. Todos os Conselheiros tiveram ciência do Relatório. ITEM 3 – O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria Executiva informe se as contribuições previdenciárias (parte patronal e servidor) e os aportes financeiros, estão sendo repassados mensalmente. Edimar trouxe a informação que as contribuições previdenciárias (parte patronal e servidor) e os aportes financeiros foram todos devidamente repassados, de forma regular e dentro do prazo legal. ITEM 4 – Acórdão nº 1725/2026 Recurso de Revista do TCE-PR e Instrução nº 375/26-CAGE Tomada de Contas Extraordinária TCE-PR acerca dos Fundos Fechados OSASCO PROPERTIES FII e BR HOTEIS FII, para ciência. Edson e Edimar explicaram os termos do Acórdão, bem como quais as medidas que a Maringá Previdência adotou e está adotando para resolver a situação do Fundo Osasco, inclusive discorreu sobre as diligências realizadas nos dias 03 e 04 de setembro do corrente ano à administradora do Fundo, PLANNER, e pessoalmente ao local do empreendimento, juntamente com a gestora, CADENCE, onde responderam a questionamentos dos Conselheiros que acompanham o caso e estão à disposição para quaisquer providências que estejam dentro de suas competências, especialmente com relação às medidas administrativas cabíveis. O Conselho deliberou que entende necessária a contratação, pela Maringá Previdência, de assessoria jurídica especializada em investimentos para acompanhar e realizar e a defesa administrativa e judicial, se necessária. ITEM 5 – Assuntos Gerais. Foi consignado em ata, por proposição do Conselheiro Arthur e acatado por todos os demais membros, o profundo pesar pelo falecimento do Senhor Roberto Hirozi Masaki, ex-membro do Conselho Fiscal, que, por dois mandatos, durante aproximadamente oito anos, exerceu suas funções com dignidade, dedicação e elevado senso de responsabilidade, prestando relevantes serviços ao Município de Maringá e contribuindo significativamente para o fortalecimento, a consolidação e o crescimento do Fundo Previdenciário. O Conselho registra seu reconhecimento e sua gratidão pela valiosa contribuição deixada ao longo de sua trajetória, manifestando, neste ato, suas condolências aos familiares e amigos. Não tendo mais nada a ser discutido, o Presidente Wilson agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e, eu, João Ismael Altoé, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, sendo considerada conforme, aprovada e assinada na

sequência.



Documento assinado eletronicamente por **João Ismael Altoé, Secretário(a) de Conselho**, em 14/09/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Antonio Braz, Presidente de Conselho**, em 14/09/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Aparecido Antonelli, Membro de Conselho**, em 14/09/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Magalhães Campelo Junior, Vice-Presidente de Conselho**, em 14/09/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 14/09/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador(a)**, em 14/09/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9605185** e o código CRC **6FF61440**.

Junho/2026

# RELATÓRIO SEMESTRAL DE DILIGÊNCIA E VERIFICAÇÃO DE LASTRO

## Sumário

|                                                                                                                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>                                                                                                                                       | <b>3</b>  |
| <b>1.1. PRÓ-GESTÃO .....</b>                                                                                                                                    | <b>3</b>  |
| <b>2. CONTEXTO ECONÔMICO .....</b>                                                                                                                              | <b>3</b>  |
| <b>3. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA.....</b>                                                                                                                         | <b>6</b>  |
| <b>4. DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .....</b>                                                                                                                    | <b>6</b>  |
| <b>4.1. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA .....</b>                                                                                                                        | <b>7</b>  |
| <b>5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL, FISCAL E COMERCIAL DAS<br/>EMPRESAS INVESTIDAS, POR MEIO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM<br/>PARTICIPAÇÕES – FIP .....</b> | <b>13</b> |
| <b>6. ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII.....</b>                                                                                             | <b>14</b> |
| <b>7. ACOMPANHAMENTO DE RENTABILIDADE.....</b>                                                                                                                  | <b>15</b> |
| <b>8. ANÁLISE DOS RISCOS .....</b>                                                                                                                              | <b>16</b> |
| <b>8.1. RISCO DE MERCADO .....</b>                                                                                                                              | <b>16</b> |
| <b>8.2. RISCO DE CRÉDITO .....</b>                                                                                                                              | <b>17</b> |
| <b>8.3. RISCO DE LIQUIDEZ .....</b>                                                                                                                             | <b>17</b> |
| <b>8.4. RISCO DE SOLVÊNCIA.....</b>                                                                                                                             | <b>17</b> |
| <b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                                                                             | <b>18</b> |

## **1. INTRODUÇÃO**

O Relatório Semestral de Diligência e Verificação de Lastro tem como objetivo evidenciar o acompanhamento das principais informações dos ativos presentes na carteira da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, em atendimento à regulamentação referente à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial a Resolução CMN nº 5.272/2025, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e seguindo a orientação do Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 4.1 – 14 de abril de 2026.

Conforme preconiza o art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025, procurou-se demonstrar que foram atendidos os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, e que as atividades foram desenvolvidas com boa-fé, lealdade e diligência, além de ter seguido os mais elevados padrões éticos e de conduta.

O Relatório Semestral de Diligência e Verificação de Lastro utilizará como base para as análises a posição da carteira referente ao fim do mês de junho de 2026. A partir disso, serão analisados critérios referentes aos ativos investidos, em que serão analisadas informações como composição da carteira e risco dos fundos, além da aderência dos investimentos realizados à Política de Investimentos vigente.

### **1.1. PRÓ-GESTÃO**

Desde a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (PRÓ-GESTÃO RPPS), em fevereiro de 2019, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA tem se empenhado em garantir a transparência e a prestação de contas da gestão, tendo obtido a certificação de Nível II em fevereiro de 2020, posteriormente renovada em fevereiro de 2023 e novamente em dezembro de 2025.

## **2. CONTEXTO ECONÔMICO**

O primeiro semestre de 2026 foi marcado por um ambiente econômico desafiador, caracterizado por juros ainda elevados, inflação acima da meta, fragilidade fiscal e volatilidade nos mercados. No Brasil, a atividade econômica avançou no início do ano, com crescimento de 1,1% do PIB no primeiro trimestre. Entretanto, os indicadores divulgados posteriormente passaram a sinalizar moderação do ritmo de expansão.

O mercado de trabalho permaneceu resiliente, contribuindo para a sustentação da renda e do consumo das famílias.

No campo inflacionário, os preços permaneceram pressionados ao longo do semestre, com destaque para os grupos de alimentação, habitação, energia elétrica e serviços. Embora alguns indicadores tenham apontado desaceleração na margem, a inflação seguiu acima da meta, mantendo as expectativas em níveis elevados. Nesse contexto, o Copom iniciou o ciclo de flexibilização monetária, reduzindo a taxa Selic de 15,00% para 14,25% ao ano, mas preservou uma comunicação cautelosa, condicionando novos cortes à evolução da inflação, da atividade econômica, das expectativas e do quadro fiscal.

No cenário fiscal, as preocupações permaneceram relevantes ao longo do semestre, diante da persistência dos déficits públicos, do elevado nível de endividamento e das incertezas quanto à capacidade de cumprimento das metas estabelecidas. Em maio, o setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 56,1 bilhões, enquanto a Dívida Bruta do Governo Geral alcançou 81,1% do PIB. Esse quadro manteve elevada a percepção de risco fiscal, influenciando as expectativas do mercado e aumentando a sensibilidade dos ativos domésticos.

No ambiente externo, a economia dos Estados Unidos manteve-se resiliente, embora tenham surgido sinais de moderação no mercado de trabalho, enquanto o Fed preservou a taxa de juros no intervalo entre 3,50% e 3,75% ao ano. Na zona do euro, a atividade permaneceu enfraquecida, e a inflação ainda acima da meta levou o BCE a elevar os juros em 0,25p.p. em junho, para 2,25% a.a.. Na China, a economia apresentou expansão moderada, ainda limitada pela fragilidade da demanda interna, pelas pressões no setor imobiliário e pelo menor impulso do comércio exterior.

O cenário geopolítico também contribuiu para a volatilidade dos mercados, especialmente em razão das tensões envolvendo Estados Unidos, Irã e Israel. Os riscos de interrupção do fluxo de petróleo pelo Estreito de Ormuz elevaram os preços da commodity e os prêmios de risco em determinados momentos. Contudo, a sinalização de um cessar-fogo em junho favoreceu a forte queda das cotações do petróleo, reduzindo parte das preocupações relacionadas à inflação global e aos

custos de energia.

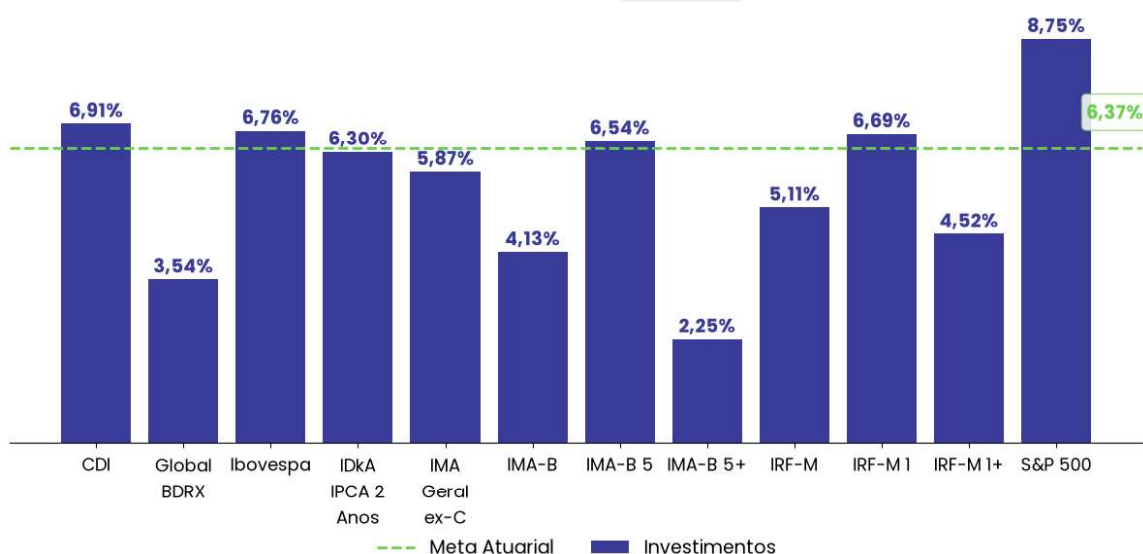
No que se refere aos investimentos, o semestre apresentou desempenho positivo, embora desigual entre os diferentes índices e, em grande parte, inferior à meta atuarial. Os principais destaques foram o S&P 500, que avançou 8,75%, o CDI, com retorno de 6,91%, o Ibovespa, que acumulou 6,76%, e o IRF-M 1, que registrou valorização de 6,69%.

Na renda fixa, os ativos de menor duration foram favorecidos pelo elevado patamar da taxa Selic, com destaque para o CDI e o IRF-M 1. Os índices de prazo mais curto atrelados à inflação também apresentaram desempenho próximo à meta atuarial, como o IMA-B 5, que acumulou 6,54%, e o IDkA IPCA 2 Anos, com retorno de 6,30%. Por outro lado, os ativos de maior duration registraram desempenho mais limitado, refletindo a manutenção de prêmios elevados na curva de juros diante das incertezas fiscais e inflacionárias.

Na renda variável, o Ibovespa apresentou retorno positivo de 6,76%, embora acompanhado de elevada volatilidade ao longo do período. No exterior, o S&P 500 foi o principal destaque, com valorização de 8,75%, enquanto o Global BDRX apresentou desempenho mais moderado, de 3,54%. O resultado do índice de BDRs refletiu a valorização dos ativos internacionais, parcialmente compensada pelos efeitos da variação cambial ao longo do semestre.

Dessa forma, o primeiro semestre de 2026 reforçou a relevância das estratégias mais conservadoras nas carteiras dos RPPS, especialmente aquelas vinculadas ao CDI e aos vértices mais curtos da curva de juros. Ao mesmo tempo, o período evidenciou a maior sensibilidade dos ativos de duration mais longa às incertezas fiscais e inflacionárias, bem como aos movimentos de reprecificação da curva. A renda variável, por sua vez, apresentou desempenho favorável, embora tenha permanecido sujeita a níveis mais elevados de volatilidade.

## Rentabilidade Acumulada – Primeiro Semestre de 2026



Fonte: Quantum Axis e UNO.

### 3. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

A Gestão de Investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA é conduzida em conformidade com a legislação que rege as aplicações dos recursos financeiros no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, destacada a seguir:

- I. Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- II. Portaria nº 1.467 de 06 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, à Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;
- III. Política Anual de Investimentos do exercício de 2026.

### 4. DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A carteira é gerida com atenção e dedicação pela gestão previdenciária, levando em conta os riscos derivados das mudanças econômicas nacionais e internacionais que impactam os mercados. O portfólio é estruturado para mitigar riscos e garantir, a

médio e longo prazo, os recursos para os benefícios da MARINGÁ PREVIDÊNCIA.

A carteira conta com 17 fundos de investimento, sendo 12 de renda fixa, 3 fundos multimercado e 2 Fundo de Investimento Imobiliário. Além disso, o RPPS possui títulos públicos e privados adquiridos de forma direta, todos marcados na curva, além de operações de empréstimo consignado.

O objetivo da diversificação é reduzir a exposição a um único risco, mercado ou indexador, otimizando a relação risco/retorno/liquidez e trazendo mais estabilidade aos resultados.

#### 4.1. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

A Carteira de Investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, em junho, estava composta da seguinte forma, em consonância com as normas legais pertinentes e com a Política de Investimentos vigente:

| ATIVO                                             | SALDO R\$               | %              | ENQUADRAMENTO |
|---------------------------------------------------|-------------------------|----------------|---------------|
| CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF                       | 1.437.327,00            | 0,10%          | 7, I          |
| CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF                     | 16.758.353,55           | 1,18%          | 7, I          |
| SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REF DI | 42.414.601,14           | 3,00%          | 7, I          |
| CAIXA TOPÁZIO CORP FIF RF REF DI LP RESP LIMITADA | 120.146.057,03          | 8,49%          | 7, I          |
| TÍTULOS PÚBLICOS                                  | 1.077.429.592,26        | 76,16%         | 7, III        |
| LME REC IMA-B FI RF                               | 843.830,45              | 0,06%          | 7, V          |
| ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REF DI                   | 18.764.832,61           | 1,33%          | 7, V          |
| SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RF REF DI     | 12.512.508,42           | 0,88%          | 7, V          |
| BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI                     | 21.883.990,25           | 1,55%          | 7, V          |
| BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF                 | 9.380.679,53            | 0,66%          | 7, V          |
| TÍTULOS PRIVADOS                                  | 73.622.357,21           | 5,20%          | 7, VI         |
| LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR           | 674.276,34              | 0,05%          | 7, IX         |
| GGR PRIME I FIDC SÊNIOR I                         | 2.270.760,40            | 0,16%          | 7, IX         |
| INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL II                  | 0,00                    | 0,00%          | 7, IX         |
| W7 FIP MULTIESTRATÉGIA                            | 1.372.931,14            | 0,10%          | 10, III       |
| BRASIL FLORESTAL FIC FIP                          | 702.221,11              | 0,05%          | 10, III       |
| BRASIL FLORESTAL FIP MULTIESTRATÉGIA              | 701.933,68              | 0,05%          | 10, III       |
| OSASCO PROPERTIES FII                             | 422.834,63              | 0,03%          | 11            |
| FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS       | 1.673.622,98            | 0,12%          | 11            |
| EMPRÉSTIMO CONSIGNADO                             | 11.605.696,12           | 0,82%          | 12            |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.414.618.405,85</b> | <b>100,00%</b> | <b>-</b>      |

Fonte: UNO – junho/2026.

Com relação aos enquadramentos, a carteira de Investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA possui a seguinte distribuição:

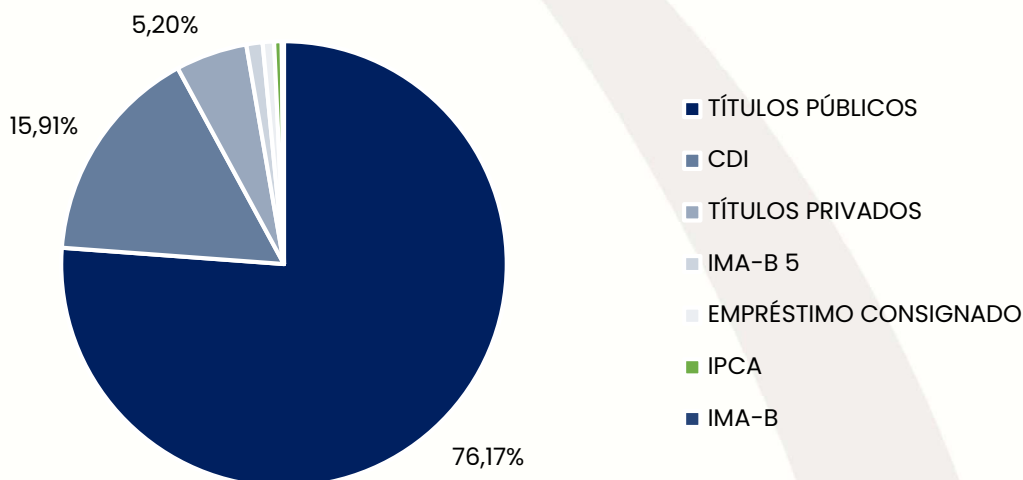
## ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2026

| Seg.                    | Tipo de Ativo                                | Saldo 06/2026<br>(R\$)  | Saldo<br>06/2026 (%) | Limite<br>Inferior | Estratégia<br>Alvo | Limite<br>Superior |
|-------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Renda<br>Fixa           | 7º III – Títulos de emissão do TN            | 1.077.429.592,26        | 76,16%               | 60,00%             | 75,00%             | 90,00%             |
|                         | 7º I – FI RF Ref 100% títulos TN             | 180.756.338,72          | 12,78%               | 0,00%              | 10,00%             | 30,00%             |
|                         | 7º V – FI de Renda Fixa                      | 63.385.841,26           | 4,48%                | 2,00%              | 3,00%              | 20,00%             |
|                         | 7º VI – Ativos financeiros                   | 73.622.357,21           | 5,20%                | 0,00%              | 5,00%              | 10,00%             |
|                         | 7º IX – FI em direitos creditórios           | 2.945.036,74            | 0,21%                | 0,00%              | 0,00%              | 3,00%              |
| <b>Total Renda Fixa</b> |                                              | <b>1.398.139.166,19</b> | <b>98,84%</b>        | <b>62,00%</b>      | <b>93,00%</b>      | <b>100,00%</b>     |
| Estruturado             | 10 III – investimento em participações (FIP) | 2.777.085,93            | 0,20%                | 0,00%              | 0,00%              | 1,00%              |
|                         | <b>Total de Estruturados</b>                 | <b>2.777.085,93</b>     | <b>0,20%</b>         | <b>0,00%</b>       | <b>1,00%</b>       | <b>10,00%</b>      |
| Imobiliário             | Art. 11 – Fundos Imobiliários                | 2.096.457,61            | 0,00%                | 0,00%              | 0,00%              | 1,00%              |
|                         | <b>Total de Imobiliário</b>                  | <b>2.096.457,61</b>     | <b>0,15%</b>         | <b>0,00%</b>       | <b>0,00%</b>       | <b>1,00%</b>       |
|                         | Art. 12 – Empréstimos Consignados            | 11.605.696,12           | 0,82%                | 0,00%              | 5,00%              | 10,00%             |
|                         | <b>Total Empréstimos Consignados</b>         | <b>11.605.696,12</b>    | <b>0,00%</b>         | <b>0,00%</b>       | <b>5,00%</b>       | <b>2,00%</b>       |
| <b>Total PL</b>         |                                              | <b>1.414.618.405,85</b> | <b>100,00%</b>       | <b>62,00%</b>      | <b>100,00%</b>     | <b>100,00%</b>     |

Em relação à diversificação, os investimentos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA estão distribuídos em diferentes perfis e fatores de risco, com predominância de renda fixa (98,84%), especialmente nos enquadramentos art. 7, III (76,16%) e art. 7, I (12,77%). No que se refere aos benchmarks, além da exposição a títulos públicos e privados adquiridos diretamente, há exposição principalmente a fundos atrelados ao CDI (15,91%), sem alterações estruturais relevantes no semestre, tendo ocorrido avanço de fundos atrelados ao CDI (+5,43%) e redução de títulos públicos (-4,55%).

Abaixo estão os fatores de risco aos quais a MARINGÁ PREVIDÊNCIA esteve exposta durante o primeiro semestre de 2026:

## Distribuição por Benchmark



Fonte: UNO – junho/2026

| Distribuição por Benchmark (%) | Jan    | Fev    | Mar    | Abr    | Mai    | Jun    |
|--------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| TÍTULOS PÚBLICOS               | 72,15% | 71,82% | 75,72% | 75,70% | 74,65% | 76,16% |
| CDI                            | 14,71% | 14,90% | 11,39% | 15,32% | 17,54% | 15,91% |
| TÍTULOS PRIVADOS               | 5,15%  | 5,21%  | 5,15%  | 5,16%  | 5,17%  | 5,20%  |
| IMA-B 5                        | 1,18%  | 1,20%  | 1,19%  | 1,19%  | 1,19%  | 1,18%  |
| EMPRÉSTIMO CONSIGNADO          | 0,39%  | 0,44%  | 0,55%  | 0,65%  | 0,56%  | 0,82%  |
| IPCA                           | 0,60%  | 0,60%  | 0,58%  | 0,57%  | 0,56%  | 0,55%  |
| IMA-B                          | 0,17%  | 0,17%  | 0,16%  | 0,16%  | 0,16%  | 0,16%  |
| IBOVESPA                       | 1,86%  | 1,92%  | 1,76%  | 1,25%  | 0,00%  | 0,00%  |
| S&P 500                        | 2,76%  | 2,76%  | 2,58%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  |
| GLOBAL BDRX                    | 0,66%  | 0,63%  | 0,59%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  |
| MSCI WORLD                     | 0,38%  | 0,17%  | 0,32%  | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%  |

Fonte: UNO

Foi realizada a abertura das carteiras dos fundos investidos, identificando onde, de fato, os recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA estão alocados e qual o real nível de risco incorrido pela carteira. A partir daí, esses ativos foram consolidados com o objetivo de verificar onde os recursos estão investidos. A tabela abaixo apresenta as 40 maiores posições da carteira da MARINGÁ PREVIDÊNCIA que, somadas, representam mais de 97% dos recursos:

| Nome do Ativo                                                    | Valor do Ativo (mil) | Participação do Ativo |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Títulos Públicos / adquiridos diretamente*                       | 1.077.429,59         | 76,05%                |
| Operações Compromissadas - LTN - 01/01/2030                      | 27.358,38            | 1,93%                 |
| LFT - Venc.: 01/09/2027                                          | 19.991,10            | 1,41%                 |
| Títulos privados / LF BTG PACTUAL IPCA - [03/04/2034]            | 17.442,49            | 1,23%                 |
| Títulos privados / LF BTG PACTUAL IPCA - [14/03/2034]            | 14.924,35            | 1,05%                 |
| LFT - Venc.: 01/03/2028                                          | 14.433,34            | 1,02%                 |
| LFT - Venc.: 01/03/2030                                          | 12.867,19            | 0,91%                 |
| Outras aplicações / Consignado                                   | 11.605,70            | 0,82%                 |
| LFT - Venc.: 01/03/2027                                          | 11.590,17            | 0,82%                 |
| Títulos privados / LF BTG PACTUAL IPCA - [07/06/2034]            | 10.671,28            | 0,75%                 |
| Títulos privados / LF BTG PACTUAL IPCA - [03/07/2034]            | 10.647,42            | 0,75%                 |
| LFT - Venc.: 01/03/2029                                          | 9.797,24             | 0,69%                 |
| LFT - Venc.: 01/09/2029                                          | 9.684,89             | 0,68%                 |
| Operações Compromissadas - Operações Compromissadas (omitidas)   | 9.341,93             | 0,66%                 |
| LFT - Venc.: 01/06/2032                                          | 8.545,85             | 0,60%                 |
| LFT - Venc.: 01/09/2028                                          | 8.100,74             | 0,57%                 |
| Títulos privados / LF BRADESCO IPCA                              | 7.984,31             | 0,56%                 |
| Operações Compromissadas - LTN - 01/01/2029                      | 7.718,91             | 0,54%                 |
| Títulos privados / LF SANTANDER IPCA                             | 6.972,30             | 0,49%                 |
| Depósitos a prazo e outros títulos de IF (omitidos)              | 6.843,88             | 0,48%                 |
| LFT - Venc.: 01/09/2030                                          | 5.819,16             | 0,41%                 |
| LFT - Venc.: 01/06/2030                                          | 5.720,77             | 0,40%                 |
| Títulos privados / LF SAFRA IPCA                                 | 4.980,21             | 0,35%                 |
| NTN-B - Venc.: 15/08/2026                                        | 4.737,42             | 0,33%                 |
| LFT - Venc.: 01/03/2032                                          | 4.648,14             | 0,33%                 |
| LFT - Venc.: 01/09/2031                                          | 4.406,69             | 0,31%                 |
| NTN-B - Venc.: 15/08/2028                                        | 4.336,91             | 0,31%                 |
| LFT - Venc.: 01/12/2031                                          | 4.185,83             | 0,30%                 |
| NTN-B - Venc.: 15/08/2030                                        | 4.166,46             | 0,29%                 |
| LFT - Venc.: 01/06/2031                                          | 3.858,74             | 0,27%                 |
| LFT - Venc.: 01/03/2031                                          | 3.846,28             | 0,27%                 |
| LFT - Venc.: 01/12/2030                                          | 3.560,80             | 0,25%                 |
| LTN - Venc.: 01/07/2029                                          | 3.381,54             | 0,24%                 |
| Operações Compromissadas - LFT - 01/03/2027                      | 3.146,41             | 0,22%                 |
| Debêntures (omitidas)                                            | 3.129,99             | 0,22%                 |
| Títulos Públicos (omitidos)                                      | 3.096,76             | 0,22%                 |
| Operações Compromissadas - LTN - 01/07/2029                      | 2.672,49             | 0,19%                 |
| Operações Compromissadas - LTN - 01/01/2028                      | 2.570,92             | 0,18%                 |
| Operações Compromissadas - LFT - 01/09/2027                      | 2.433,93             | 0,17%                 |
| Cotas de Fundos / GGR PRIME I FIDC SENIOR 1 - 17.013.985/0001-92 | 2.270,76             | 0,16%                 |

**Fonte: Quantum Axis e UNO - 40 maiores posições consolidadas 30/06/2026)**

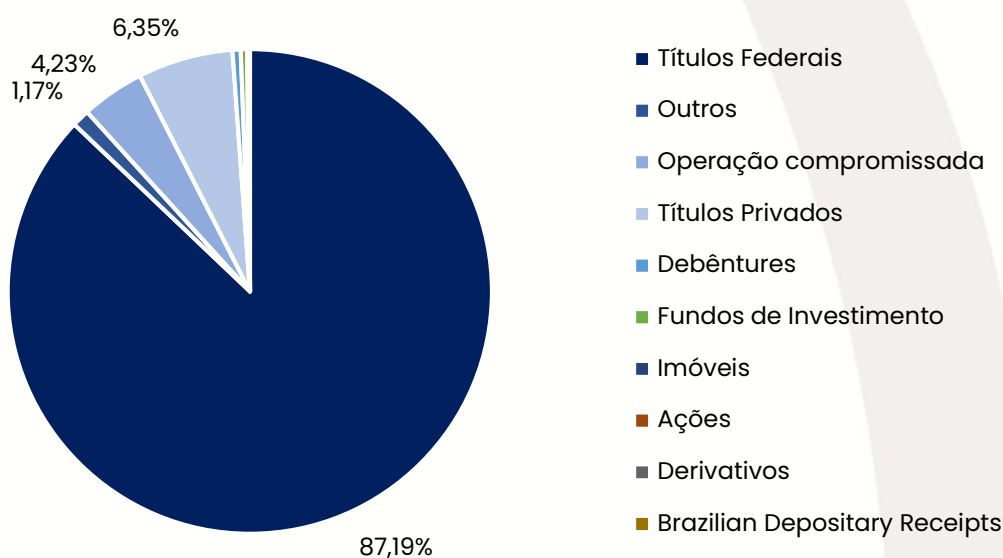
*Obs: Respaldados nas regras da Resolução CVM nº 175, alguns fundos investidos pelo RPPS têm suas carteiras recentes omitidas, o que prejudica a consolidação das informações referentes ao fechamento de dezembro.*

*\*A posição em "Títulos Públicos / adquiridos diretamente" são NTN-Bs adquiridas de maneira direta pelo RPPS, conforme a tabela abaixo.*

| <b>Título</b> | <b>Vencimento</b> | <b>Saldo (R\$)</b> | <b>% PL</b> |
|---------------|-------------------|--------------------|-------------|
| NTN-B 2026    | 15/08/2026        | 15.435.322,74      | 1,1%        |
| NTN-B 2029    | 15/05/2029        | 9.124.820,02       | 0,6%        |
| NTN-B 2029    | 15/05/2029        | 9.961.020,90       | 0,7%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 9.295.340,84       | 0,7%        |
| NTN-B 2028    | 15/08/2028        | 27.452.964,10      | 1,9%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 9.563.384,67       | 0,7%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 9.911.917,94       | 0,7%        |
| NTN-B 2040    | 15/08/2040        | 3.968.668,19       | 0,3%        |
| NTN-B 2026    | 15/08/2026        | 19.974.535,83      | 1,4%        |
| NTN-B 2040    | 15/08/2040        | 36.045.086,94      | 2,5%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 8.374.622,13       | 0,6%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 8.387.245,85       | 0,6%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 17.512.023,90      | 1,2%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 8.454.873,73       | 0,6%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 27.679.234,53      | 2,0%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 14.139.384,92      | 1,0%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 38.570.981,78      | 2,7%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 16.917.824,82      | 1,2%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 8.386.602,44       | 0,6%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 22.681.054,07      | 1,6%        |
| NTN-B 2040    | 15/08/2040        | 8.373.527,39       | 0,6%        |
| NTN-B 2040    | 15/08/2040        | 17.952.710,28      | 1,3%        |
| NTN-B 2040    | 15/08/2040        | 62.733.495,93      | 4,4%        |
| NTN-B 2040    | 15/08/2040        | 27.084.918,71      | 1,9%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 58.025.999,38      | 4,1%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 8.364.837,15       | 0,6%        |
| NTN-B 2040    | 15/08/2040        | 25.797.620,76      | 1,8%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 24.963.377,11      | 1,8%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 8.001.132,96       | 0,6%        |
| NTN-B 2032    | 15/08/2032        | 8.369.876,11       | 0,6%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 34.884.672,97      | 2,5%        |
| NTN-B 2032    | 15/08/2032        | 15.465.039,97      | 1,1%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 2.000.033,43       | 0,1%        |
| NTN-B 2032    | 15/08/2032        | 7.846.714,83       | 0,6%        |
| NTN-B 2032    | 15/08/2032        | 66.857.936,29      | 4,7%        |
| NTN-B 2032    | 15/08/2032        | 17.619.371,30      | 1,2%        |
| NTN-B 2032    | 15/08/2032        | 10.598.026,32      | 0,7%        |
| NTN-B 2032    | 15/08/2032        | 7.818.084,08       | 0,6%        |
| NTN-B 2040    | 15/08/2040        | 14.251.702,71      | 1,0%        |
| NTN-B 2032    | 15/08/2032        | 9.545.604,20       | 0,7%        |
| NTN-B 2040    | 15/08/2040        | 68.541.652,04      | 4,8%        |
| NTN-B 2032    | 15/08/2032        | 51.045.613,00      | 3,6%        |
| NTN-B 2055    | 15/05/2055        | 13.859.249,12      | 1,0%        |
| NTN-B 2027    | 15/05/2027        | 9.243.574,23       | 0,7%        |
| NTN-B 2035    | 15/05/2035        | 37.007.984,60      | 2,6%        |
| NTN-B 2033    | 15/05/2033        | 12.260.214,12      | 0,9%        |
| NTN-B 2033    | 15/05/2033        | 26.649.791,66      | 1,9%        |
| NTN-B 2030    | 15/08/2030        | 20.808.745,11      | 1,5%        |
| NTN-B 2035    | 15/05/2035        | 64.089.788,05      | 4,5%        |
| NTN-B 2035    | 15/05/2035        | 15.531.388,11      | 1,1%        |

Considerando a carteira consolidada, observamos que 87,19% dos recursos da MARINGÁ PREVIDÊNCIA são investidos em títulos públicos federais adquiridos direta e indiretamente e 4,23% em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Ou seja, o lastro final de 91,42% dos recursos investidos pelo RPPS é o Tesouro Nacional. O risco de crédito destes títulos é considerado o menor do mercado brasileiro (risco soberano). Em complemento, há alocação em ativos de emissão bancária (6,35%) e demais participações com menor representatividade.

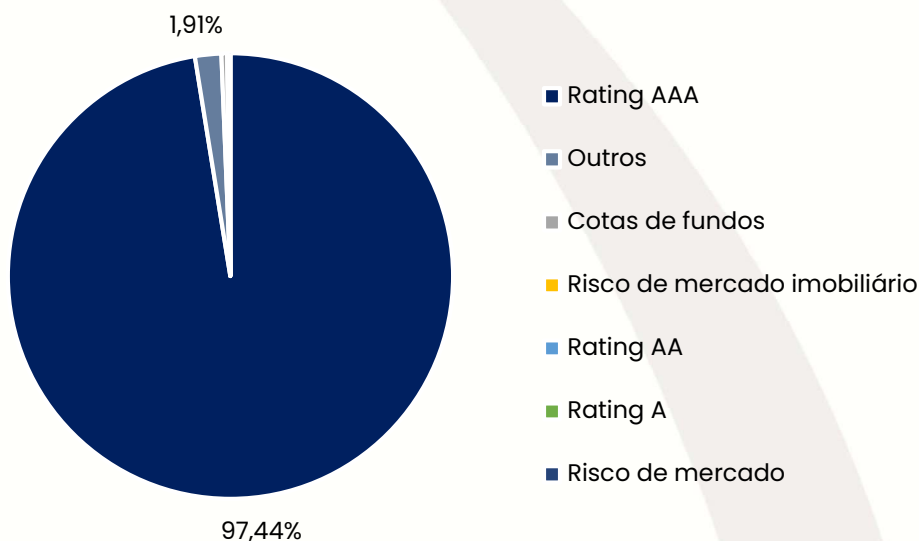
## Distribuição por Tipo de Ativo



**Fonte: Quantum Axis e UNO – junho/2026.**

Com relação ao risco de crédito, observa-se que a carteira consolidada da MARINGÁ PREVIDÊNCIA possui 97,44% dos recursos investidos em ativos classificados como AAA, considerando títulos privados e títulos de emissão do Tesouro Nacional, com classificação equivalente ao rating soberano do país, os quais são considerados como os de menor risco de crédito do mercado brasileiro. Também há ativos classificados como “outros” (1,91%), cotas de fundos (0,41%), mercado imobiliário (0,14%), AA (0,09%) e A (0,01%). O gráfico abaixo demonstra o nível de risco incorrido nas aplicações da MARINGÁ PREVIDÊNCIA:

## Distribuição por Rating de Crédito



Fonte: Quantum Axis e UNO.

### 5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL, FISCAL E COMERCIAL DAS EMPRESAS INVESTIDAS, POR MEIO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – FIP

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA possui em carteira 3 Fundos de Investimento em Participações, considerados estressados, quais sejam: W7 FIP MULTIESTRATÉGIA (15.711.367/0001-90), BRASIL FLORESTAL FIP MULTIESTRATÉGIA (12.312.767/0001-35) e BRASIL FLORESTAL FIC FIP (15.190.417/0001-31).

O W7 FIP MULTIESTRATÉGIA está em liquidação e possui em carteira basicamente participação na W7BZ Holding S.A, CNPJ. 16.596.059/0001-24. As investidas da W7 Holding (Laqus S.A., Dress & Go, Colab Tecnologia e Zarpo Viagens) vêm incorrendo em prejuízos nos últimos exercícios e apresentam provisões para passivo a descoberto em razão de patrimônio líquido negativo, conforme descrito pelos auditores da investida W7BZ Holding S.A. e reproduzido no relatório de auditoria independente emitido pela AUDIPEC. O W7 FIP também possui cotas do FIP Brazil Venture. O relatório de auditoria mais recente, elaborado pela AUDIPEC, referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, conta com “Opinião com ressalva”, em razão das ressalvas constantes no relatório emitido por outros auditores independentes referentes às demonstrações financeiras da companhia investida.

O BRASIL FLORESTAL FIP MULTIESTRATÉGIA, por sua vez, possui sua carteira formada por

ações da companhia TREE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 15.305.977/0001-94. Em 17 de janeiro de 2025 a Administradora publicou a Ata da Assembleia de Cotistas, na qual houve deliberação sobre a autorização para a QLZ Gestão de Recursos Financeiros Ltda., gestora do fundo, adotar as providências necessárias para realizar a redução do capital da companhia investida pelo fundo e, conseqüentemente, realizar a amortização de cotas do fundo. O relatório do 1º trimestre de 2026, além de informar sobre a primeira amortização aos cotistas, indica que há expectativa de pelo menos outras duas amortizações ao longo de 2026. O comunicado do administrador e da gestora também informa a previsão de novas reduções de capital da Tree Florestal em 2026, com posterior amortização aos cotistas, caso tais reduções venham a se concretizar. Apesar disso, não há garantia quanto ao prazo, ao valor e à integral materialização desses fluxos. Em 02 de janeiro de 2026 a MARINGÁ PREVIDÊNCIA recebeu amortização no valor de R\$ 48.361,96.

O BRASIL FLORESTAL FIC FIP (anteriormente denominado ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL) está em processo de liquidação e tem sua carteira composta exclusivamente por cotas do fundo BRASIL FLORESTAL FIP MULTISTRATÉGIA. Em 12 de janeiro de 2026 a MARINGÁ PREVIDÊNCIA recebeu amortização no valor de R\$ 33.870,13.

Ressalta-se que os fundos não estão em situação operacional normal e não possuem liquidez para resgate das posições.

## **6. ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA possui em carteira 2 Fundos de Investimento Imobiliário, considerados estressados, quais sejam: OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (13.000.836/0001-38) e FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS (15.461.076/0001-91).

O OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO tem seu patrimônio líquido composto exclusivamente pela Companhia ESTAÇÃO OSASCO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. – CNPJ: 14.184.423/0001-13. As auditorias realizadas entre 2018 e 2021 pela UHY Bendoraytes apontaram incerteza relevante quanto à continuidade operacional da companhia investida, em razão dos prejuízos recorrentes. Já a RSM Brasil, na auditoria referente ao exercício encerrado em junho de 2022, informou não

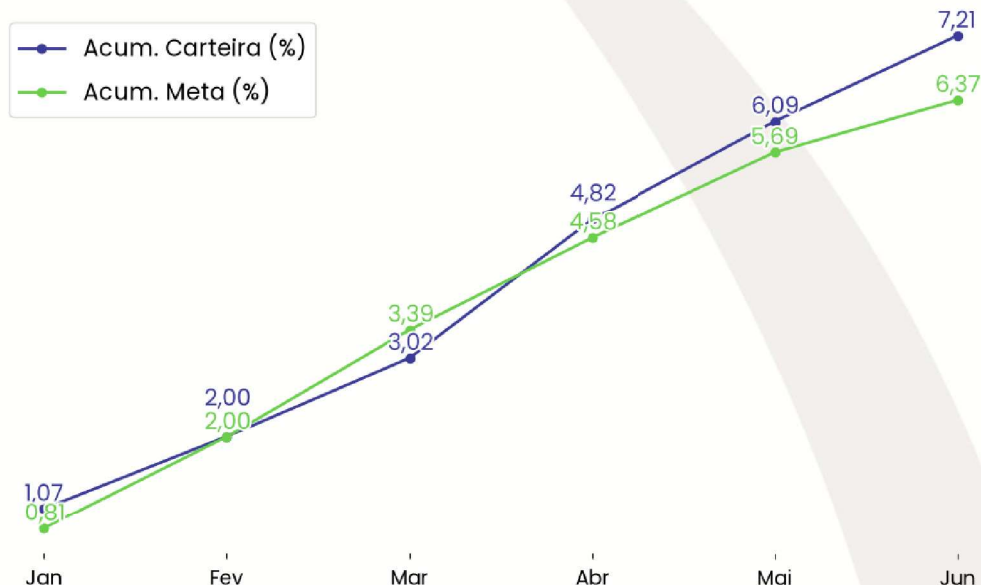
ter obtido evidências suficientes para verificar a existência, realização e valorização do investimento e seus possíveis efeitos no resultado do fundo. Em outubro de 2022, avaliação da empresa Valoriza indicou que os ativos do fundo somavam R\$ 92,87 milhões, representando desvalorização de 50,85% em relação ao valor anteriormente atribuído. Posteriormente, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de outubro de 2023, os cotistas deliberaram e ratificaram o encerramento do fundo, com a entrega dos ativos aos cotistas proporcionalmente às suas participações.

O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS tem sua carteira concentrada em dois principais ativos, o Hotel Golden Tulip de Belo Horizonte – MG e o The One Office de Taubaté – SP. O fundo teve seu Plano de Liquidação aprovado em assembleia de cotistas realizada em 16 de dezembro de 2025, o qual estabelece o encerramento do fundo até 31 de dezembro de 2027, e realizou amortizações decorrentes da venda de ativos, reforçando o caráter de encerramento gradativo. Considerando o primeiro semestre de 2026, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA recebeu amortização de R\$ 62.054,31 em 07 de maio.

## **7. ACOMPANHAMENTO DE RENTABILIDADE**

A carteira da MARINGÁ PREVIDÊNCIA encerrou o semestre com rentabilidade acumulada de 7,21%, superando a meta atuarial de 6,37% em 0,84 p.p., o que corresponde a 113,11% do objetivo no período. O resultado reflete a condução da estratégia de investimentos adotada ao longo do ano, em um cenário macroeconômico de inflação acima da meta e de taxa de juros em patamares elevados, fatores que favoreceram o desempenho dos ativos de renda fixa e mantiveram aderência aos objetivos do regime.

## Rentabilidade x Meta – 1º Semestre de 2026



| Mês | Carteira mês (%) | Meta mês (%) | Acum. Carteira (%) | Acum. Meta (%) | Atingimento (%) |
|-----|------------------|--------------|--------------------|----------------|-----------------|
| Jan | 1,07             | 0,81         | 1,07               | 0,81           | 131,67          |
| Fev | 0,93             | 1,18         | 2,00               | 2,00           | 100,20          |
| Mar | 1,00             | 1,36         | 3,02               | 3,39           | 89,23           |
| Abr | 1,74             | 1,15         | 4,82               | 4,58           | 105,18          |
| Mai | 1,22             | 1,06         | 6,09               | 5,69           | 107,05          |
| Jun | 1,05             | 0,64         | 7,21               | 6,37           | 113,11          |

| Mês          | Saldo Anterior   | Aplicação             | Resgate               | Amortização          | Retorno              | Saldo Final      |
|--------------|------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| Jan          | 1.330.914.275,28 | 8.170.540,29          | 5.317.094,99          | 82.232,09            | 13.366.595,62        | 1.347.122.494,55 |
| Fev          | 1.347.122.494,55 | 5.506.267,51          | 5.058.362,01          | 15.256.030,76        | 10.117.052,98        | 1.357.655.153,64 |
| Mar          | 1.357.655.153,64 | 154.489.614,72        | 134.909.558,78        | 0,00                 | 13.690.051,97        | 1.375.974.639,89 |
| Abr          | 1.375.974.639,89 | 74.286.209,18         | 77.666.216,45         | 103.542,46           | 22.117.707,28        | 1.394.347.004,85 |
| Mai          | 1.394.347.004,85 | 38.040.168,74         | 23.078.930,80         | 15.386.299,09        | 14.464.784,82        | 1.408.404.027,13 |
| Jun          | 1.408.404.027,13 | 23.747.663,36         | 31.547.844,50         | 0,00                 | 14.154.646,80        | 1.414.774.796,17 |
| <b>Total</b> |                  | <b>304.240.463,80</b> | <b>277.578.007,53</b> | <b>30.828.104,40</b> | <b>26.369.960,22</b> |                  |

Fonte: UNO.

## 8. ANÁLISE DOS RISCOS

### 8.1. RISCO DE MERCADO

Através do sistema UNO, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA mantém acompanhamento mensal de indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Sharpe e Drawdown dos fundos

investidos e da carteira consolidada, além do acompanhamento da rentabilidade histórica dos fundos, comparando-os com seus respectivos *benchmarks*, a fim de mensurar qualquer distorção do fundo com o mercado no qual atua.

## **8.2. RISCO DE CRÉDITO**

A mensuração do risco de crédito foi realizada no item 4.1 deste relatório.

## **8.3. RISCO DE LIQUIDEZ**

A carteira conta com uma razoável condição de liquidez, uma vez que grande parte dos recursos (81,37%) está alocada em títulos públicos e privados comprados diretamente, os quais estão marcados na curva, ou seja, indicam a intenção dos gestores de levar os ativos até os seus respectivos vencimentos. Há títulos com vencimentos no curto, médio e longo prazos.

Além disso, o RPPS possui cerca de 0,61% da carteira em fundos estressados, que não possuem liquidez para resgate imediato.

No que se refere aos demais ativos investidos, os fundos presentes na carteira são de liquidez diária (D+0) e representam 17,20% do portfólio. De forma geral, mesmo desconsiderando a possibilidade de venda dos títulos públicos a mercado, o RPPS consegue converter cerca de 17,20% da carteira em caixa com liquidez imediata, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

## **8.4. RISCO DE SOLVÊNCIA**

Visando manter o acompanhamento da situação atuarial, a MARINGÁ PREVIDÊNCIA elabora anualmente o Relatório de Avaliação Atuarial, através da contratação de uma empresa especializada para tal. Além disso, o RPPS elabora anualmente o estudo ALM, que busca analisar a situação do fluxo atuarial, indicar uma taxa de retorno que mantenha o equilíbrio durante a vigência do regime e sugerir uma composição de carteira que entregue o melhor nível de solvência em diversos cenários.

Considerando os fluxos de caixa projetados, observa-se que a MARINGÁ PREVIDÊNCIA

enfrentará déficits financeiros a partir de 2026, voltando a ficar positivo em 2042 e novamente apresentando sucessivos déficits a partir de 2062, reflexo do aumento progressivo das obrigações previdenciárias e da redução das receitas correntes. Contudo, considerando o resultado dos investimentos (ganhos de mercado), o fluxo se tornará negativo a partir de 2076, e tal situação será suficiente para manter a solvência do regime até o seu final caso a rentabilidade necessária (taxa real de 2,62%) seja atingida. Dessa forma, desde que as premissas sejam mantidas, o RPPS apresenta risco solvência baixo, especialmente para o horizonte de curto e médio prazo.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por fim, destacamos que a carteira da MARINGÁ PREVIDÊNCIA no primeiro semestre não teve grandes mudanças em sua estratégia, mantendo grande percentual alocado em ativos “garantidores” de meta, especialmente títulos públicos federais adquiridos diretamente e marcados na curva e fundos atrelados ao CDI, ainda que tenham ocorrido alterações no portfólio.

No que se refere ao desempenho da carteira, a estratégia adotada proporcionou rentabilidade superior à meta atuarial no período, assim como uma baixa volatilidade, especialmente por conta dos títulos marcados na curva e dos fundos DI.

Logo, com exceção dos fundos INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL II, LME REC IMA-B FI RF, LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR, GGR PRIME I FIDC SÊNIOR 1, W7 FIP MULTIESTRATÉGIA, BRASIL FLORESTAL FIC FIP, BRASIL FLORESTAL FIP MULTIESTRATÉGIA e OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, que são fundos estressados sem liquidez para resgate, os ativos que compõem a carteira da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, dos quais tivemos acesso, não possuem irregularidades e tiveram desempenho condizente com o contexto do semestre.



**Vitor Leitão**

Consultor de Investimentos



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Conselho Fiscal da MGAPREV**

Avenida Carneiro Leão, 135,, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7700 - <https://previdencia.maringa.pr.gov.br>

## **RELATÓRIO**

### **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2027**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Maringá, nomeado pelo decreto nº 66/2026, em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026, às 13:30 horas, na sede da Maringá Previdência, conforme lavratura de Ata Ordinária desta data, recebeu a Proposta Orçamentária da Entidade referente ao Exercício 2027 para análise e parecer. Na presença dos Membros deste Conselho e do Diretor Presidente da Maringá Previdência, Edson Paliari, e do Diretor de Gestão Financeira e de Investimentos da Entidade, Edimar de Oliveira Carvalho, que projetou e apresentou os dados discorrendo sobre o planejamento e memórias de cálculos para composição das receitas e despesas previstas na proposta orçamentária de 2027, com objetivo de subsidiar a emissão deste relatório e parecer para encaminhamento ao Conselho Deliberativo, conforme determina o art. 20, da Lei Municipal 749/2008, que ora relatamos.

#### **2. RECEITAS PREVISTAS**

Foi apresentado ao Conselho Fiscal o Relatório contendo a previsão orçamentária das receitas correspondentes as Contribuições Patronais e dos Servidores para os Fundos de Previdência e Financeiro, bem como as demais receitas, entre as quais se destacam as compensações financeiras junto ao Regime Geral de Previdência, Regimes Próprios de Previdência, as receitas de investimentos provenientes das aplicações financeiras para o Exercício de 2027.

A Receita total estimada para 2027 é de R\$ 418.606.000,00 (Quatrocentos e dezoito milhões, seiscentos e seis mil reais), representando um aumento percentual de 11,20%, em relação ao orçamento aprovado para o ano anterior de R\$ 381.915.333,22 (Trezentos e oitenta e um milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), conforme resumo apresentado no **Quadro A**, abaixo, no relatório detalhado apenso e arquivado junto a Ata Ordinária.

#### **Quadro A - Receita Orçamentária Prevista**

| RECEITA PREVISTA                 | Projeção - 2026- R\$ | 2027 - R\$     |
|----------------------------------|----------------------|----------------|
| Receita - Fundo em Repartição    | 110.461.632,15       | 109.858.000,00 |
| Receita - Fundo em Capitalização | 230.602.244,58       | 272.498.000,00 |
| Taxa de Administração            | 13.452.993,35        | 15.010.000,00  |

|                                              |                       |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Compensação Financeira – F. em Repartição    | 27.053.732,36         | 20.800.000,00         |
| Compensação Financeira – F. em Capitalização | 344.730,78            | 440.000,00            |
| <b>Total para o período</b>                  | <b>381.915.333,22</b> | <b>418.606.000,00</b> |
| Aumento em Percentual                        |                       | 11,20%                |

### 3. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS FIXADAS PARA 2027

Conforme determina a legislação o relatório da proposta anual apresenta as despesas de forma individualizada, detalhadas por dotações orçamentárias e separadas para Órgão Gerenciador, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário da Maringá Previdência. Na proposta foram incluídas todas as obrigações para o Exercício de 2027 considerando os aumentos legais, reposições salariais e a meta de inflação para o período, conforme relatado a seguir.

#### 3.1. Despesas do Órgão Gerenciador

Quanto às despesas no Órgão Gerenciador foi fixado o total de R\$ 34.978.000,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e setenta e oito reais), ficando com um aumento percentual de 80,85% em relação a despesa projetada para o ano anterior de R\$ 19.340.408,18 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), conforme resumo do **Quadro B**, a seguir:

**Quadro B** – Despesa fixada – Órgão Gerenciador

| DESPESAS                                                                       | Projeção - 2026 – R\$ | 2027 – R\$           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Reformas nos imóveis da Maringá Previdência                                    | 0,00                  | 203.000,00           |
| Manutenção do Órgão Gerenciador – Maringá Previdência                          | 10.414.773,04         | 24.120.000,00        |
| Qualificação e capacitação de recursos humanos – Maringá Previdência           | 246.995,03            | 691.000,00           |
| Manutenção do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor – Maringá Previdência     | 8.413.551,05          | 9.100.000,00         |
| Manutenção do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar | 121.643,52            | 365.000,00           |
| Pagamento de indenizações e Restituições – Órgão Gerenciador                   | 10.196,10             | 34.000,00            |
| Recolhimento do PASEP – Órgão Gerenciador                                      | 133.249,44            | 460.000,00           |
| Pagamento de sentenças judiciais – Órgão Gerenciador                           | 0,00                  | 2.000,00             |
| Pagamento de despesas de exercícios anteriores – Órgão Gerenciador             | 0,00                  | 3.000,00             |
| <b>Total da despesa para o período</b>                                         | <b>19.340.408,18</b>  | <b>34.978.000,00</b> |
| Aumento em percentual para o ano de 2025                                       |                       | 80,85%               |

Registra-se que, para a cobertura das despesas anuais do Órgão Gerenciador está previsto a Receitas e Interferência Ativa da Taxa de Administração para o gerenciamento no montante de R\$ 34.978.000,00 (Trinta

e quatro milhões, novecentos e setenta e oito reais), sendo R\$ 19.968.000,00(dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais), por interferência financeira para pagamento das despesas do conselho de Acompanhamento da Previdência Complementar, salário família para aposentados, Auxílio Social aos Aposentados e Pensionistas e o pagamento do SAMA durante o exercício de 2027.

### 3.2. Despesas do Fundo em Repartição

A proposta orçamentária apresentada no relatório mantém a previsão para o pagamento de aposentadorias, pensões, o repasse da compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência e demais obrigações para o exercício de 2027.

O total de despesas fixadas do Fundo em Repartição (**Quadro C**) ficou em R\$ 250.769.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais), apresentando um crescimento de 9,53% com relação ao orçamento em execução (despesa projetadas), que está no valor R\$ 228.852.694,90 (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme o resumo das despesas apresentado e anexo a este relatório.

#### Quadro C – Despesa fixada – Fundo em Repartição

| DESPESA                                                                      | Projeção - 2026       | ANO – 2027            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Aposentadorias, Pensões, Benefícios, Manutenção e Compensação Previdenciária | 228.952.694,90        | 250.762.000,00        |
| Pagamento de Indenizações e Restituições                                     | 0,00                  | 2.000,00              |
| Pagamento de Sentenças Judiciais                                             | 0,00                  | 2.000,00              |
| Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores                               | 0,00                  | 3.000,00              |
| <b>Total no Ano</b>                                                          | <b>228.952.694,90</b> | <b>250.769.000,00</b> |
| Aumento em relação ao ano 2026                                               |                       | 9,53 %                |

Destaca-se que, para a cobertura das despesas orçadas para o Fundo em Repartição está previsto, principalmente, o Aporte de recursos no total de R\$ 120.111.000,00(cento e vinte milhões e cento e onze mil reais), repassados pelo Poder Executivo, conforme necessidade mensal e determinação da Legislação para cobrir o déficit previsto das Despesas do Fundo em Repartição, somados as demais receitas de contribuições para o ano de 2027, conforme **Quadro D**, a seguir:

#### Quadro D – Compensação, Receitas e Interferências do Fundo em Repartição

| RECEITAS E INTERFERÊNCIAS                           | ANO 2027 – R\$        |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| Compensação Financeira entre regimes de previdência | 20.800.000,00         |
| Receitas do Fundo em Repartição                     | 109.858.000,00        |
| Interferência Ativa – Aporte Financeiro             | 120.111.000,00        |
| <b>Total das receitas e interferências em 2026</b>  | <b>250.769.000,00</b> |

### 3.3. Proposta Orçamentária – Fundo em Capitalização

Quanto ao Fundo em Capitalização a proposta orçamentária mantém a previsão para o pagamento de aposentadorias, pensões, e compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência, bem como, as demais obrigações no decorrer do Exercício 2027.

A previsão total de despesas para o Fundo em Capitalização foi fixada em R\$ 272.938,000,00 (duzentos e setenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), e aponta um acréscimo previsto de – 32,929 % com relação ao orçamento em execução (despesa projetada), que foi de R\$ 103.789.403,66 (cento e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos). A

proposta traz uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 156.008.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões , e oito mil reais) e ainda consta o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para pagamento de precatórios para 2027, conforme resumido no **Quadro E**:

**Quadro E – Despesa Fixada – Fundo em Capitalização**

| DESPESAS                                                                                       | Projeção - 2026 | ANO - 2027            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| Aposentadorias, Pensões, Benefícios, Manutenção e Compensação entre os Regimes Previdenciários | 103.789.403,66  | 116.648.000,00        |
| Indenizações e Restituições                                                                    | 0,00            | 2.000,00              |
| Pagamento de Precatórios Judiciais                                                             | 0,00            | 275.000,00            |
| Sentenças Judiciais                                                                            | 0,00            | 2.000,00              |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                              | 0,00            | 3.000,00              |
| Reserva de Contingência                                                                        | 0,00            | 156.008.000,00        |
| <b>Total no Ano</b>                                                                            | 103.789.403,66  | <b>272.938.000,00</b> |
| Aumento em relação ao ano 2025                                                                 |                 | - 32,929%             |

Observa-se que a proposta contempla as despesas bem como a previsão de receitas para o Fundo em Capitalização, apresentando o valor principal de R\$ 272.938.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), de receitas de contribuições dos servidores, mantendo-se o equilíbrio orçamentário para o período, conforme destacado Quadro F, abaixo:

**Quadro F – Resumo dos Recursos do Fundo em Capitalização**

| RECEITAS                                            | 2026 – R\$     |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| Receitas do Fundo Capitalização                     | 272.498.000,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 440.000,00     |
| Total                                               | 272.938.000,00 |

#### 4. CONCLUSÃO E PARECER

Foram apresentados ao Conselho Fiscal os demonstrativos de receitas e despesas que formam a **proposta orçamentária da Maringá Previdência para o Exercício de 2027**. Os relatórios contemplam a indicação das Fontes de Recursos para a Estimativa de Receitas e a Fixação de Despesas do Órgão Gerenciador, do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, bem como a previsão do aporte de recursos necessários a ser transferido para Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Maringá, para cobrir o déficit relativo à insuficiência financeira e o custeio de despesas administrativas não passíveis de custeio com recursos previdenciários.

Após a apresentação dos dados gerais e da exposição da metodologia de cálculo utilizada no planejamento e elaboração da proposta orçamentária, o Conselho Fiscal realizou a análise dos relatórios, os quais foram considerados compatíveis com as prioridades e metas estabelecidas pelo Plano Plurianual de Ação (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), propostas e aprovadas para o próximo exercício de 2027.

Desse modo, o Conselho Fiscal concluiu que os relatórios que compõem a **Proposta Orçamentária para o Exercício de 2027** estão de acordo com os princípios orçamentários definidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF), e pela Lei nº. 4.320/64, a qual estabelecem as

normas gerais de direito financeiro, e demais normas aplicadas na elaboração e ao controle dos orçamentos para Administração Pública, **opinando, favoravelmente, para o seguimento e aprovação da proposta.**

Sendo o que nos cumpre relatar, o Presidente deste Conselho encaminha a Proposta Orçamentária para ser deliberada pelo Conselho Administrativo da Maringá Previdência.

Maringá-PR, aos 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Antonio Braz, Presidente de Conselho**, em 14/09/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Magalhães Campelo Junior, Vice-Presidente de Conselho**, em 14/09/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Ismael Altoé, Secretário(a) de Conselho**, em 14/09/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Aparecido Antonelli, Membro de Conselho**, em 14/09/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9613214** e o código CRC **6355C180**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

**PROCESSO Nº:** 520010/26  
**ENTIDADE:** MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
**INTERESSADO:** MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA  
**INSTRUÇÃO Nº:** 375/26 – CAGE

Tomada de Contas Extraordinária. RPPS. Maringá Previdência. Manutenção de investimentos em desconformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 após o prazo de adequação previsto no art. 27. Identificação preliminar dos agentes potencialmente responsáveis pela governança dos investimentos e das consultorias contratadas. Osasco Properties FII. Possível dano patrimonial preliminar. BR Hotéis FII. Amortizações que afastam, nesta fase, a configuração de dano. Necessidade de complementação documental para individualização das condutas e posterior formação do contraditório.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de Tomada de Contas Extraordinária, autuada sob o nº 520010/26, no âmbito da Maringá Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, em cumprimento ao Acórdão nº 3254/25 – Tribunal Pleno, posteriormente mantido, nesse particular, pelo Acórdão nº 1725/26 – Tribunal Pleno.

O feito decorre da Representação nº 197939/25, proposta por esta Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, na qual se apontou a manutenção de aplicações nos fundos Osasco Properties Fundo de Investimento Imobiliário e Fundo de Investimento Imobiliário BR Hotéis após a superveniência da Resolução CMN nº 4.963/2021, que passou a estabelecer requisitos não mais atendidos pelas instituições responsáveis pelos referidos investimentos.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

Ao apreciar a Representação, o Tribunal Pleno reconheceu a irregularidade da manutenção dos investimentos e determinou, entre outras providências, a instauração de Tomada de Contas Extraordinária para apurar responsabilidades diante de possíveis prejuízos sofridos pela entidade previdenciária. A decisão indicou, como objetivos iniciais, a identificação dos responsáveis pelas decisões relacionadas aos fundos, dos gestores que atuaram no período de transição previsto no art. 27 da Resolução CMN nº 4.963/2021, das consultorias contratadas e dos demais agentes integrantes do processo de análise, assessoramento e decisão sobre os recursos previdenciários.

No julgamento do Recurso de Revista nº 38401/26, o Tribunal reconheceu que os investimentos originários haviam sido realizados sob a vigência da Resolução CMN nº 3.922/2010, quando se encontravam regularmente enquadrados, delimitando a controvérsia à ausência de adequação ao regime normativo superveniente.

Por meio do Acórdão nº 1725/26-STP, o recurso foi parcialmente provido apenas para reconhecer o cumprimento das determinações relativas ao BR Hotéis, diante das providências que culminaram na deliberação pela liquidação do fundo. Quanto ao Osasco Properties FII, permaneceu reconhecida a ausência de providências efetivas de regularização. A determinação de instauração da presente Tomada de Contas Extraordinária foi mantida.

Autuado o feito, o Despacho nº 1219/26-GCAZ, de 27 de agosto de 2026, encaminhou os autos a esta Coordenadoria para instrução e indicação dos responsáveis por eventuais danos, previamente à abertura do contraditório e da ampla defesa.

Nesse contexto, a presente instrução possui caráter preliminar e se destina a delimitar o período de apuração, identificar os agentes potencialmente responsáveis e mensurar os possíveis danos relacionados à manutenção dos investimentos após a alteração do regime normativo, de modo a subsidiar a complementação documental e a posterior formação do contraditório.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Da delimitação temporal da apuração

Conforme reconhecido no julgamento do Recurso de Revista, os investimentos originários foram realizados sob a vigência da Resolução CMN nº 3.922/2010, quando se encontravam regularmente enquadrados. A irregularidade examinada nestes autos não decorre, portanto, da aquisição das cotas, mas da ausência de adequação ao regime normativo superveniente.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 passou a produzir efeitos em 03/01/2022. Seu art. 27 estabeleceu período de até 180 dias para manutenção das aplicações que se tornassem desenquadradas em decorrência da nova disciplina, condicionado ao atendimento dos requisitos previstos no próprio dispositivo. No caso concreto, o Acórdão nº 3254/25-STP adotou 02/07/2022 como termo final para a adequação dos investimentos, determinando a identificação dos gestores que deveriam ter promovido o desinvestimento até essa data.

Para os fins desta instrução, devem ser distinguidos dois recortes temporais. O primeiro refere-se à análise das condutas, que se inicia em 03/01/2022, quando os agentes responsáveis pela gestão, assessoramento, deliberação ou fiscalização dos investimentos passaram a estar submetidos à nova regulamentação. O segundo diz respeito à quantificação de eventual dano decorrente da manutenção irregular, cuja apuração será realizada a partir do término do prazo adotado pelo Acórdão, isto é, após 02/07/2022.

Essa delimitação não pressupõe que os requisitos materiais previstos no art. 27 estivessem necessariamente preenchidos durante todo o período de transição. O marco é utilizado, para fins desta Tomada de Contas, como referência objetiva para separar a análise da atuação dos responsáveis da mensuração do prejuízo patrimonial potencialmente relacionado à permanência dos investimentos após o prazo fixado pelo Tribunal.

Quanto ao BR Hotéis FII, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21/11/2025 foi aprovada a liquidação do fundo e determinada a elaboração do respectivo plano de realização dos ativos. A partir dessa deliberação, a permanência



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

das cotas na carteira deixou de decorrer de decisão de manutenção do investimento, passando a vincular-se ao procedimento coletivo de liquidação. Dessa forma, a análise das condutas relativas a esse ativo abrangerá o período de 03/01/2022 a 21/11/2025, enquanto a possível repercussão patrimonial será examinada no período posterior a 02/07/2022 até 21/11/2025.

Em relação ao Osasco Properties FII, não foi identificada providência equivalente capaz de delimitar o encerramento da situação anteriormente reconhecida como irregular. O Acórdão nº 1725/26-STP transitou em julgado em 17/08/2026 e manteve, quanto a esse investimento, o reconhecimento da ausência de providências efetivas de regularização. Por essa razão, adota-se 31/08/2026 como data-base final desta apuração, correspondente ao encerramento da primeira competência mensal posterior ao trânsito em julgado.

Esse marco constitui apenas corte temporal para a presente Tomada de Contas e não implica reconhecimento de que a irregularidade tenha cessado em 31/08/2026.

A delimitação temporal fica, portanto, assim estabelecida:

| Fundo                 | Período para análise das condutas | Período para apuração do possível dano |
|-----------------------|-----------------------------------|----------------------------------------|
| BR Hotéis FII         | 03/01/2022 a 21/11/2025           | após 02/07/2022 a 21/11/2025           |
| Osasco Properties FII | 03/01/2022 a 31/08/2026           | após 02/07/2022 a 31/08/2026           |

Os períodos ora definidos não implicam, por si sós, reconhecimento de responsabilidade ou fixação definitiva de débito. Servem para orientar a identificação dos agentes, a individualização de suas condutas e a mensuração dos efeitos patrimoniais que possam guardar nexos causal com a manutenção dos investimentos após o prazo de adequação.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

### **2.2. Dos agentes potencialmente responsáveis e das condutas a serem apuradas**

A identificação dos agentes potencialmente responsáveis exige considerar não apenas a composição formal dos órgãos da Maringá Previdência, mas as competências efetivamente atribuídas a cada instância no processo de análise, acompanhamento, proposição, deliberação, execução e fiscalização dos investimentos.

A responsabilização, portanto, não decorre da mera vinculação funcional à autarquia ou da participação em órgão colegiado. Deverão ser considerados o período de atuação, as atribuições legais, regulamentares ou contratuais e, posteriormente, a efetiva participação de cada agente nas decisões relativas aos fundos Osasco Properties FII e BR Hotéis FII.

Para esse fim, examinam-se, inicialmente, a evolução da estrutura de governança dos investimentos, os agentes que exerceram as funções relevantes no período e as consultorias contratadas pela entidade.

#### **2.2.1. Da evolução da estrutura de governança dos investimentos**

Embora a Resolução CMN nº 4.963/2021 tenha passado a produzir efeitos em 03/01/2022, a reconstrução da estrutura de governança pode tomar como principal referência inicial a Lei Complementar Municipal nº 1.304/2022, publicada em 11/01/2022, que alterou a LC nº 749/2008 e passou a disciplinar expressamente a participação do Comitê de Investimentos no processo decisório da Maringá Previdência.

Não foram identificados, até o momento, atos decisórios relevantes praticados especificamente entre 03/01/2022 e 10/01/2022. O intervalo permanece abrangido pela apuração, mas não demanda, nesta fase, tratamento autônomo quanto à estrutura de governança.

Com a LC nº 1.304/2022, o Comitê de Investimentos passou a integrar expressamente a cadeia decisória relativa aos recursos previdenciários. Entre suas atribuições estavam o acompanhamento da evolução patrimonial e do desempenho



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

dos investimentos, a avaliação das estratégias adotadas, a identificação de oportunidades de ingresso ou retirada de recursos e o dever de zelar pela conformidade da gestão dos ativos com a legislação e a política de investimentos.

O Decreto nº 125/2022, que aprovou o Regimento Interno do Comitê, detalhou essas competências e estabeleceu que suas reuniões ordinárias deveriam contemplar a avaliação da carteira e das propostas de investimento e desinvestimento.

A deliberação final, contudo, não competia exclusivamente ao Comitê. Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, cabia aprovar a política de investimentos e decidir sobre as propostas de ingresso e retirada encaminhadas pelo Comitê. O Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.178/2024 posteriormente detalhou essas funções, incluindo o acompanhamento dos atos da Diretoria Executiva e a adoção de providências diante de fatos prejudiciais ao patrimônio do RPPS.

À Diretoria Executiva incumbia propor a política de investimentos e acompanhar sua execução. Dentro dessa estrutura, o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.056/2009 atribuía especificamente ao Diretor de Gestão Previdenciária e Financeira a execução das aplicações e investimentos e outras funções relacionadas à gestão financeira da autarquia.

O mesmo Regimento previa a função de Analista de Investimentos, de natureza consultiva, responsável por subsidiar a Diretoria e os Conselhos, emitir recomendações sobre investimentos e acompanhar o desempenho dos ativos e eventuais propostas de redirecionamento de recursos. Em sentido diverso, não foram identificadas atribuições específicas do Diretor Administrativo e de Patrimônio relacionadas à gestão da carteira, razão pela qual sua inclusão entre os responsáveis dependerá da identificação de atuação concreta no caso.

O Conselho Fiscal exercia função de fiscalização, com atribuições relacionadas à análise de matérias econômico-financeiras e à comunicação de fatos relevantes ao Conselho de Administração. O Decreto nº 1.516/2024 tornou essas funções mais explícitas, prevendo a fiscalização do cumprimento da legislação, a



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

adoção de medidas diante de irregularidades e a comunicação de falhas relacionadas à aplicação dos recursos.

As alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 1.365/2022 e nº 1.520/2025 modificaram aspectos da estrutura administrativa e da composição dos Conselhos, sem alterar substancialmente a cadeia decisória relativa aos investimentos.

Esse modelo permaneceu vigente até 28/05/2026, quando a LC nº 1.532/2026 promoveu ampla reestruturação da Maringá Previdência. A nova legislação passou a prever Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, além de estabelecer funções específicas relacionadas à gestão dos recursos.

A partir dessa reestruturação, destacam-se as competências atribuídas ao Diretor-Presidente, ao Diretor de Gestão Financeira e de Investimentos, ao Gestor de Recursos e à Gerência de Investimentos. Entre elas estão o acompanhamento contínuo da carteira, a proposição de investimentos e desinvestimentos, o controle de enquadramento e performance dos ativos e a execução das movimentações previamente aprovadas pelas instâncias competentes.

O Conselho Deliberativo passou a exercer as funções anteriormente atribuídas ao Conselho de Administração, inclusive quanto à aprovação da política de investimentos e das proposições de alocação ou resgate. O Comitê de Investimentos permaneceu como órgão técnico responsável pelo acompanhamento da carteira, avaliação de ativos e formulação de propostas de investimento ou desinvestimento, enquanto o Conselho Fiscal manteve suas atribuições fiscalizatórias.

Para fins desta Tomada de Contas, identificam-se, portanto, dois períodos principais de governança:

| Período                 | Estrutura predominante                                                                                                                                                                |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/01/2022 a 27/05/2026 | Diretoria Executiva, especialmente Diretor-Presidente e Diretor de Gestão Previdenciária e Financeira; Comitê de Investimentos; Conselho de Administração; Conselho Fiscal; e funções |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

| Período                 | Estrutura predominante                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | técnicas de assessoramento                                                                                                                                                                               |
| 28/05/2026 a 31/08/2026 | Diretoria Executiva; Diretor-Presidente; Diretor de Gestão Financeira e de Investimentos; Gestor de Recursos; Gerência de Investimentos; Comitê de Investimentos; Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal |

A reconstrução normativa demonstra, assim, que a gestão dos investimentos esteve submetida a uma cadeia compartilhada de análise, acompanhamento, proposição, fiscalização, execução e deliberação.

A definição dos responsáveis a serem chamados ao contraditório dependerá, contudo, da identificação da função efetivamente exercida, do período de atuação e da participação concreta nas decisões ou omissões relacionadas aos fundos objeto desta Tomada, aspectos examinados nos itens seguintes.

### 2.2.2. Da identificação dos agentes que exerceram as funções relevantes

Definidas as competências relacionadas à governança dos investimentos, cabe identificar os agentes que exerceram as funções relevantes durante os períodos delimitados nesta Tomada de Contas.

A pesquisa realizada nos atos institucionais e nos Relatórios de Governança Corporativa da Maringá Previdência permite estabelecer, desde já, composição preliminar das principais instâncias envolvidas. Para algumas funções, contudo, ainda será necessária a apresentação dos respectivos atos de nomeação, posse, substituição e desligamento, especialmente para precisar as datas de transição entre gestões.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

### Diretoria Executiva

Os documentos disponíveis identificam a seguinte composição nas funções diretamente relacionadas à direção da entidade e à gestão financeira dos recursos:

| Agente                            | Função identificada                                                                  | Período preliminarmente identificado                   |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Cinthia Soares Amboni             | Diretora-Presidente                                                                  | 2022 a 09/10/2023                                      |
| Márcia Fátima da Silva Giacomelli | Diretora-Presidente                                                                  | a partir de outubro/2023, durante 2024                 |
| Edson Paliari                     | Diretor-Presidente                                                                   | a partir de 2025, com atuação confirmada em julho/2026 |
| Maria Silvana Barbosa Frigo       | Diretora de Gestão Previdenciária e Financeira                                       | 2022 a 2024                                            |
| José da Silva Neves               | Diretor de Gestão Previdenciária e Financeira / responsável pela gestão dos recursos | a partir de 2025, com atuação confirmada em julho/2026 |

Os Relatórios de Governança registram a sucessão na Diretoria-Presidência e na Diretoria de Gestão Previdenciária e Financeira, enquanto o DAIR de julho de 2026 confirma a permanência de Edson Paliari e José da Silva Neves em funções relacionadas à gestão do RPPS naquele período.

As datas exatas das transições, especialmente entre 2024 e 2025, deverão ser confirmadas pelos atos formais correspondentes.

Com a entrada em vigor da LC nº 1.532/2026, em 28/05/2026, passaram ainda a existir funções específicas de Diretor de Gestão Financeira e de Investimentos, Gestor de Recursos e Gerência de Investimentos, todas diretamente relacionadas ao acompanhamento, enquadramento, proposição e execução das movimentações da carteira. Os respectivos ocupantes no período de 28/05/2026 a 31/08/2026 deverão ser identificados na complementação documental.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

### Comitê de Investimentos

Quanto ao Comitê de Investimentos, os atos disponíveis permitem reconstrução mais precisa da composição:

| Período                       | Composição                                                                                                                                          |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/01/2022<br>a<br>31/01/2022 | Ademir Aparecido Antonelli; Cinthia Soares Amboni; José da Silva Neves; Maria Silvana Barbosa Frigo; Leandro dos Santos Domingos                    |
| 01/02/2022<br>a<br>28/02/2023 | José da Silva Neves (Presidente); Ademir Aparecido Antonelli; Bárbara da Silva Garcia; Elisangela da Silva Candil; Leandro dos Santos Domingos      |
| 01/03/2023<br>a<br>31/12/2023 | Edimar de Oliveira Carvalho (Presidente); Ademir Aparecido Antonelli; Elisangela da Silva Candil; José da Silva Neves; Leandro dos Santos Domingos  |
| 01/01/2024<br>a<br>13/01/2025 | Edimar de Oliveira Carvalho (Presidente); Elisangela da Silva Candil; José da Silva Neves; Leandro dos Santos Domingos; Patrícia Dias Lopes         |
| a partir de<br>14/01/2025     | Edimar de Oliveira Carvalho (Presidente); Elisangela da Silva Candil; Leandro dos Santos Domingos; Patrícia Dias Lopes; Tatiane Gonçalves Damasceno |

A composição decorre das Portarias nº 117/2021, nº 18/2022, nº 85/2023, nº 01/2024 e nº 16/2025. A Portaria nº 18/2022, por exemplo, já qualificava expressamente o Comitê como participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos. As alterações posteriores encontram-se documentadas nos respectivos atos.

O DAIR de julho de 2026 ainda registra Edimar de Oliveira Carvalho, Elisangela da Silva Candil, Leandro dos Santos Domingos, Patrícia Dias Lopes e Tatiane Gonçalves Damasceno como integrantes do Comitê, confirmando a permanência dessa composição ao menos até aquela competência.

A eventual responsabilização de cada integrante não decorre, contudo, da simples participação formal no colegiado. Deverão ser examinadas as reuniões realizadas, presenças, propostas apresentadas, manifestações, votos, divergências e alertas relacionados aos fundos objeto desta Tomada.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

### Conselho de Administração e Conselho Deliberativo

O Relatório de Governança de 2022 registra que o Conselho de Administração, para o mandato 2022-2025, era composto pelos seguintes agentes:

| Agente                            | Função     | Período preliminarmente identificado |
|-----------------------------------|------------|--------------------------------------|
| Douglas Galvão Villardo           | Presidente | 2022 a 2025                          |
| Damaris Gonçalves Josepetti       | Membro     | 2022 a 2025                          |
| Edson Paliari                     | Membro     | 2022 a 2024                          |
| Hermes Salgueiro da Silva         | Membro     | 2022 a 2025                          |
| Márcia Fátima da Silva Giacomelli | Membro     | 2022 a 09/10/2023; novamente em 2025 |
| Marco Antonio Bosio               | Membro     | a partir de 2023 até 2025            |
| Renata Dias de Souza Gomes        | Membro     | 2022 a 2025                          |
| Wenderson Pino Peres              | Membro     | 2022 a 2025                          |
| Wilson Antonio Braz               | Membro     | 2022 a 2025                          |

A relevância do colegiado não se limita às competências abstratas. Os próprios relatórios institucionais informam que o Conselho analisava e aprovava propostas de investimentos e movimentações encaminhadas pelo Comitê, examinava relatórios mensais da carteira e acompanhava assembleias de fundos estruturados. Em 2024 e 2025, os relatórios passaram a registrar também o acompanhamento dos denominados “fundos de investimentos estruturados estressados”.

Com a LC nº 1.532/2026, o Conselho de Administração foi sucedido pelo Conselho Deliberativo. O DAIR de julho de 2026 registra como integrantes Renata Dias de Souza Gomes, Wenderson Pino Peres, Hermes Salgueiro da Silva, Denis Roberto Biasotto, Robison Caldardo Glade, Douglas Galvão Villardo, Edson Testi Barandas e Damaris Gonçalves Josepetti. Os atos formais de investidura deverão ser requisitados para delimitar a data de início da atuação de cada membro sob a nova estrutura.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

### **Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão**

Assim como no Comitê, a participação formal no Conselho não é suficiente, isoladamente, para caracterizar responsabilidade. Será necessário verificar quais matérias relacionadas aos fundos foram submetidas ao colegiado, os membros presentes, as deliberações adotadas e eventual registro de votos divergentes ou providências propostas.

#### **Demais agentes**

As competências examinadas no item 2.2.1 revelam ainda possível participação do Conselho Fiscal, do Analista de Investimentos e, a partir da LC nº 1.532/2026, das funções técnicas específicas vinculadas à gestão financeira e de investimentos.

Quanto ao Conselho Fiscal, os Relatórios de Governança indicam que o órgão analisava periodicamente relatórios de investimentos, sendo que, posteriormente, suas competências passaram a contemplar expressamente o acompanhamento da carteira e a adoção de providências diante de irregularidades. Sua eventual inclusão entre os responsáveis deverá, contudo, estar associada à demonstração de conhecimento concreto da situação dos fundos e à ausência de atuação compatível com suas atribuições.

O mesmo critério deve ser aplicado ao Analista de Investimentos e aos demais agentes técnicos: eventual responsabilidade dependerá da identificação das manifestações, relatórios, recomendações ou omissões relacionadas especificamente ao Osasco Properties FII e ao BR Hotéis FII.

Diante dos elementos atualmente disponíveis, o núcleo preliminar de apuração concentra-se, portanto, nos Diretores-Presidentes, nos responsáveis pela gestão financeira dos recursos, nos membros do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração/Deliberativo, sem prejuízo da inclusão de outros agentes após a análise das atas, pareceres, relatórios e demais documentos a serem requisitados.

A complementação documental deverá, ainda, confirmar os períodos exatos de exercício e identificar os ocupantes das funções instituídas pela LC nº



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

1.532/2026, permitindo que a posterior formação do contraditório seja realizada com base na efetiva competência, atuação e período de responsabilidade de cada agente.

### 2.2.3. Das consultorias de investimentos

A apuração deve considerar também a atuação das empresas contratadas para assessorar a Maringá Previdência na gestão dos investimentos, especialmente quando suas obrigações abrangiam o acompanhamento da carteira, a verificação do enquadramento dos ativos à legislação aplicável e a emissão de recomendações quanto à manutenção ou ao desinvestimento.

No período examinado, foram identificadas duas consultorias: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. e Matias e Leitão Consultores Associados Ltda.

A Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 11.340.009/0001-68, prestava serviços à Maringá Previdência por meio do Contrato nº 03/2019, sucessivamente prorrogado até 31/03/2024. Posteriormente, foi celebrada nova contratação, registrada no SIM-AM sob o nº 45447/2024, com vigência de 11/06/2024 a 10/06/2025.

Sua atuação assume particular relevância porque abrangia o período de entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.963/2021 e o prazo de adequação referido no art. 27. Deverá ser verificado, portanto, se a empresa identificou o desenquadramento dos fundos Osasco Properties e BR Hotéis, se comunicou tempestivamente a situação aos gestores e quais orientações emitiu quanto à manutenção, alienação ou desinvestimento dos ativos.

Também deverá ser esclarecido o período compreendido entre 01/04/2024 e 10/06/2024, no qual, pelos elementos atualmente disponíveis, não foi identificada contratação de consultoria de investimentos.

A partir de junho de 2025, os serviços passaram a ser prestados pela Matias e Leitão Consultores Associados Ltda., CNPJ nº 14.813.501/0001-00, por meio do Contrato nº 45493/2025. O objeto contratual abrangia expressamente o



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

acompanhamento da rentabilidade da carteira, dos riscos de cada investimento e de seu enquadramento legal. O ajuste foi posteriormente prorrogado até junho de 2027.

Em razão do início de sua atuação somente em 2025, eventual responsabilidade da Matias e Leitão não alcança a ausência de adequação ocorrida durante o período de transição de 2022. Sua atuação deverá ser examinada quanto à permanência posterior dos ativos já desenquadrados, especialmente para verificar se identificou a irregularidade, recomendou providências para sua regularização ou apresentou orientação favorável à manutenção dos investimentos.

A situação preliminar das consultorias pode ser sintetizada da seguinte forma:

| Consultoria                                           | Período relevante identificado                    | Aspectos a serem examinados                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. | 03/01/2022 a 31/03/2024 e 11/06/2024 a 10/06/2025 | identificação do desenquadramento; alertas aos gestores; orientações durante e após o prazo de adequação; recomendações de manutenção ou desinvestimento |
| Matias e Leitão Consultores Associados Ltda.          | a partir de junho/2025                            | acompanhamento do enquadramento dos ativos já desenquadrados e orientações relativas à sua regularização ou manutenção                                   |

A inclusão dessas empresas no rol preliminar de agentes potencialmente responsáveis não implica conclusão antecipada acerca de sua responsabilidade. Esta dependerá da análise do conteúdo dos contratos, termos de referência, pareceres, relatórios, alertas, recomendações e demais manifestações técnicas produzidas em relação aos dois fundos.

Esses documentos deverão ser requisitados à Maringá Previdência para permitir a verificação do efetivo cumprimento dos deveres contratualmente assumidos e de eventual contribuição, por ação ou omissão, para a continuidade da manutenção dos investimentos em desconformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

### 2.3. Dos possíveis danos

#### 2.3.1. Das premissas e da metodologia preliminar de quantificação

Conforme delimitado no item 2.1, os investimentos nos fundos Osasco Properties FII e BR Hotéis FII foram originalmente realizados sob regime normativo que admitia sua manutenção na carteira do RPPS. A irregularidade examinada nesta Tomada de Contas decorre da permanência dos ativos após a superveniência da Resolução CMN nº 4.963/2021 e o término do prazo de adequação adotado pelo Tribunal.

Essa circunstância impede que eventual débito seja apurado simplesmente pela diferença entre os valores originalmente aplicados e os valores atualmente existentes. Tal critério incorporaria perdas ocorridas em período no qual os investimentos estavam regularmente enquadrados e que, portanto, não guardam necessária relação causal com a omissão objeto desta apuração.

A quantificação deve buscar, diversamente, a repercussão patrimonial ocorrida após o término do prazo de adequação, considerando três elementos: o valor econômico da posição existente naquele momento, os valores posteriormente recebidos pelo RPPS e o valor remanescente do investimento ao final do respectivo período de apuração.

Para esse fim, adota-se como referência operacional inicial a posição registrada no DAIR de 30/06/2022, última competência disponível imediatamente anterior ao término do prazo em 02/07/2022. Naquela data, a Maringá Previdência detinha 28.571 cotas do BR Hotéis FII e 0,11119184 cota do Osasco Properties FII.

A utilização da posição de 30/06/2022 não altera o marco jurídico estabelecido no item 2.1, segundo o qual a possível repercussão patrimonial relacionada à manutenção irregular é considerada somente após 02/07/2022. Trata-se apenas da posição oficial mais próxima disponível para mensuração do patrimônio existente ao término do período de adequação.

A metodologia pode ser sintetizada da seguinte forma:

***Possível dano = valor inicial da posição – valores recebidos no período – valor econômico remanescente da posição***



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

Entre os valores recebidos deverão ser considerados, conforme o caso, amortizações, distribuições de resultados, resgates, restituições de capital e quaisquer outros ingressos vinculados ao investimento, evitando-se que valores efetivamente recuperados sejam incluídos no possível débito.

Para atribuição de valor às posições, será utilizado, preliminarmente, o valor patrimonial da cota – VPC divulgado pelo próprio fundo ou por seu administrador, confrontado com as informações declaradas no DAIR. Esse parâmetro poderá ser revisto caso existam elementos que demonstrem que o VPC não representa razoavelmente o valor realizável do investimento, especialmente diante de reduzida liquidez, dificuldades de precificação ou processo de liquidação.

A metodologia será aplicada separadamente aos dois ativos, observados os respectivos marcos finais: 21/11/2025 para o BR Hotéis FII, data da deliberação pela liquidação, e 31/08/2026 para o Osasco Properties FII, data-base final fixada nesta instrução.

Não se incorpora, nesta fase, ao possível dano rentabilidade hipotética correspondente ao CDI, à meta atuarial, à SELIC ou a outro custo de oportunidade. Esses indicadores podem ser utilizados para avaliação comparativa do desempenho dos ativos, mas sua conversão em débito exigiria a demonstração de alternativa concreta de investimento e de nexos causal específico, não decorrendo automaticamente da manutenção irregular.

Desse modo, a metodologia busca restringir a quantificação às repercussões patrimoniais efetivamente relacionadas ao período de manutenção irregular, excluindo perdas anteriores e evitando a inclusão de rendimentos meramente hipotéticos.

### **2.3.2. Do Osasco Properties Fundo de Investimento Imobiliário**

No caso do Osasco Properties Fundo de Investimento Imobiliário – FII, CNPJ nº 13.000.836/0001-38, a comparação entre a posição existente ao término do prazo de adequação e aquela registrada na competência mais recente disponível



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

permite estimar a perda patrimonial ocorrida durante o período de manutenção irregular.

Conforme o DAIR de 30/06/2022, a Maringá Previdência detinha 0,11119184 cota do fundo, avaliada em R\$ 885.232,60. O valor declarado pelo RPPS mostra-se compatível com o valor patrimonial da cota – VPC divulgado pelo próprio fundo para a competência, de R\$ 7.961.308,994336.

No DAIR de 31/07/2026, último disponível até a elaboração desta instrução, permaneceu registrada a mesma quantidade de cotas, porém com valor total de R\$ 422.544,98. Também nesse caso, o valor coincide, após arredondamento, com o VPC divulgado pelo fundo, de R\$ 3.800.143,751119.

A evolução da posição pode ser sintetizada da seguinte forma:

| Data-base                  | Quantidade de cotas | VPC divulgado pelo fundo | Valor da posição      |
|----------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------|
| 30/06/2022                 | 0,11119184          | R\$ 7.961.308,994336     | R\$ 885.232,60        |
| 31/07/2026                 | 0,11119184          | R\$ 3.800.143,751119     | R\$ 422.544,98        |
| <b>Redução patrimonial</b> |                     |                          | <b>R\$ 462.687,62</b> |

A manutenção da mesma quantidade de cotas demonstra que não houve redução quantitativa da posição mediante alienação ou resgate no período. A diferença entre os valores patrimoniais corresponde a R\$ 462.687,62, equivalente a aproximadamente 52,27% da posição existente em 30/06/2022.

Não foram identificados, até o momento, rendimentos, amortizações ou outros ingressos financeiros atribuíveis à participação da Maringá Previdência no fundo. Assim, para fins desta instrução preliminar, não há valores dessa natureza a serem abatidos, sem prejuízo da confirmação mediante os extratos a serem requisitados à entidade.

À vista da metodologia definida no item 2.3.1, adota-se, preliminarmente, o montante de **R\$ 462.687,62** como possível dano decorrente da manutenção do investimento após o término do prazo de adequação previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

O valor foi apurado até 31/07/2026, por corresponder à última competência para a qual se encontram disponíveis o DAIR e o respectivo valor patrimonial. A quantificação deverá ser atualizada para 31/08/2026, data-base final desta instrução, quando disponíveis as informações correspondentes.

### 2.3.3. Do Fundo de Investimento Imobiliário BR Hotéis

Quanto ao Fundo de Investimento Imobiliário BR Hotéis, CNPJ nº 15.461.076/0001-91, a quantificação exige considerar não apenas a variação do valor patrimonial das cotas, mas também as amortizações realizadas pelo fundo ao longo do período.

No DAIR de 30/06/2022, a Maringá Previdência detinha 28.571 cotas, avaliadas em R\$ 2.283.679,78. O valor unitário declarado pelo RPPS mostra-se compatível com o VPC divulgado pelo próprio fundo para a competência, de aproximadamente R\$ 79,93 por cota.

Como definido no item 2.1, o período de possível repercussão patrimonial estende-se até 21/11/2025, data em que foi deliberada a liquidação do fundo. Na ausência de VPC específico para essa data, utiliza-se, em caráter preliminar, o valor divulgado em 28/11/2025, de R\$ 60,796700 por cota. O DAIR de 30/11/2025 registra a manutenção das 28.571 cotas e posição total de R\$ 1.737.022,52.

A comparação isolada entre as posições de junho de 2022 e novembro de 2025 indicaria redução patrimonial de R\$ 546.657,26. Esse resultado, contudo, não pode ser considerado diretamente como dano, pois desconsidera as amortizações realizadas pelo fundo.

As informações disponíveis indicam sete amortizações entre 2023 e 2025, totalizando R\$ 24,41 por cota. Aplicadas à posição mantida pela Maringá Previdência, correspondem aos seguintes valores:

| Exercício | Amortização por cota | Valor correspondente às 28.571 cotas |
|-----------|----------------------|--------------------------------------|
| 2023      | R\$ 16,28            | R\$ 465.135,88                       |



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

| Exercício    | Amortização por cota | Valor correspondente às 28.571 cotas |
|--------------|----------------------|--------------------------------------|
| 2024         | R\$ 2,71             | R\$ 77.427,41                        |
| 2025         | R\$ 5,42             | R\$ 154.854,82                       |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 24,41</b>     | <b>R\$ 697.418,11</b>                |

Considerando conjuntamente o valor patrimonial remanescente e as amortizações atribuíveis à posição da Maringá Previdência, obtém-se:

| Elemento                                            | Valor                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| Valor da posição em 30/06/2022                      | R\$ 2.283.679,78        |
| (+) Amortizações atribuíveis ao período             | R\$ 697.418,11          |
| (+) Valor patrimonial remanescente em novembro/2025 | R\$ 1.737.022,52        |
| <b>Total econômico recuperado/remanescente</b>      | <b>R\$ 2.434.440,63</b> |
| <b>Diferença em relação à posição inicial</b>       | <b>R\$ 150.760,85</b>   |

A soma das amortizações e do valor patrimonial remanescente supera, portanto, em R\$ 150.760,85 a posição existente em 30/06/2022, correspondente a resultado nominal positivo de aproximadamente 6,60%.

Assim, segundo a metodologia definida no item 2.3.1, **não se identifica, nesta fase, dano patrimonial imputável à manutenção do BR Hotéis FII após o término do prazo de adequação**, resultando em possível dano preliminar de R\$ 0,00.

A conclusão permanece sujeita à confirmação, mediante os extratos a serem requisitados à entidade, do efetivo crédito das amortizações consideradas e da eventual existência de outros fluxos financeiros relacionados ao fundo. A utilização do VPC de 28/11/2025 também constitui aproximação, por corresponder à informação oficial mais próxima da deliberação de liquidação ocorrida em 21/11/2025.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

A ausência de dano patrimonial não afasta a irregularidade já reconhecida quanto à manutenção do investimento após o prazo regulamentar, mas, com os elementos atualmente disponíveis, impede a imputação de débito indenizatório relativamente a esse ativo.

## 3. CONCLUSÃO

A presente instrução preliminar permitiu delimitar o período relevante da apuração, reconstruir a estrutura de governança dos investimentos, identificar os principais agentes potencialmente responsáveis e estabelecer metodologia para quantificação das repercussões patrimoniais relacionadas à manutenção dos fundos Osasco Properties FII e BR Hotéis FII após o prazo de adequação da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Conforme exposto, os investimentos originários foram realizados quando ainda se encontravam regularmente enquadrados. A responsabilização examinada nesta Tomada de Contas decorre, portanto, da eventual omissão na adoção das providências exigidas pela alteração normativa superveniente, observados, para cada agente, suas atribuições, período de atuação e efetiva participação nas decisões ou omissões relacionadas aos ativos.

### 3.1. Dos possíveis danos

A metodologia adotada considerou como referência inicial a posição registrada no DAIR de 30/06/2022, imediatamente anterior ao término do prazo de adequação, deduzindo-se os valores posteriormente recebidos e atribuindo-se valor econômico às posições ainda existentes ao término de cada período.

Os resultados preliminares são os seguintes:

| Fundo                 | Posição inicial | Valor remanescente | Valores recebidos | Possível dano  |
|-----------------------|-----------------|--------------------|-------------------|----------------|
| Osasco Properties FII | R\$ 885.232,60  | R\$ 422.544,98     | não identificados | R\$ 462.687,62 |



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

| Fundo                   | Posição inicial  | Valor remanescente | Valores recebidos                                    | Possível dano         |
|-------------------------|------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|
| BR Hotéis FII           | R\$ 2.283.679,78 | R\$ 1.737.022,52   | R\$ 697.418,11 em amortizações atribuíveis à posição | R\$ 0,00              |
| <b>Total preliminar</b> |                  |                    |                                                      | <b>R\$ 462.687,62</b> |

Quanto ao Osasco Properties FII, a posição da Maringá Previdência foi reduzida de R\$ 885.232,60, em 30/06/2022, para R\$ 422.544,98, em 31/07/2026, sem alteração da quantidade de cotas. Não foram identificados, até o momento, rendimentos, amortizações ou outros ingressos financeiros que devam ser abatidos da diferença, resultando em possível dano preliminar de R\$ 462.687,62.

A quantificação deverá ser atualizada para 31/08/2026 e confirmada mediante os extratos do investimento, especialmente para verificar a existência de eventuais fluxos financeiros não identificados nesta fase.

Em relação ao BR Hotéis FII, as amortizações atribuíveis à posição mantida pelo RPPS, somadas ao valor patrimonial remanescente, superam a posição existente em 30/06/2022. Assim, não se identifica, com os elementos atualmente disponíveis, dano patrimonial indenizável relativamente a esse investimento, sem prejuízo da irregularidade decorrente de sua manutenção após o prazo regulamentar.

O possível débito desta Tomada de Contas fica, portanto, preliminarmente limitado ao montante de R\$ 462.687,62 relacionado ao Osasco Properties FII, sujeito à complementação documental e à atualização da data-base.

Esse valor constitui o dano global preliminar e não deve ser atribuído, indistintamente ou em sua integralidade, a todos os agentes identificados. Eventual imputação deverá observar a conduta concreta, o período de atuação e o nexo causal de cada responsável com a continuidade da manutenção irregular.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

### 3.2. Dos agentes potencialmente responsáveis

À vista das competências examinadas no item 2.2, o núcleo preliminar de apuração concentra-se nas instâncias responsáveis pelo acompanhamento, proposição, decisão e execução dos investimentos, bem como nas consultorias contratadas para assessoramento técnico.

Os agentes até o momento identificados podem ser sintetizados da seguinte forma:

| Instância/Função                       | Agentes preliminarmente identificados                                                                                                                                                                                                                                          | Período relevante                                          |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Diretoria-Presidência                  | Cinthia Soares Amboni; Márcia Fátima da Silva Giacomelli; Edson Paliari                                                                                                                                                                                                        | conforme períodos descritos no item 2.2.2                  |
| Gestão previdenciária e financeira     | Maria Silvana Barbosa Frigo; José da Silva Neves                                                                                                                                                                                                                               | conforme períodos descritos no item 2.2.2                  |
| Comitê de Investimentos                | Ademir Aparecido Antonelli; Cinthia Soares Amboni; José da Silva Neves; Maria Silvana Barbosa Frigo; Leandro dos Santos Domingos; Bárbara da Silva Garcia; Elisângela da Silva Candil; Edimar de Oliveira Carvalho; Patrícia Dias Lopes; Tatiane Gonçalves Damasceno           | conforme as sucessivas composições descritas no item 2.2.2 |
| Conselho de Administração/Deliberativo | Douglas Galvão Villardo; Damaris Gonçalves Josepetti; Edson Paliari; Hermes Salgueiro da Silva; Márcia Fátima da Silva Giacomelli; Marco Antonio Bosio; Renata Dias de Souza Gomes; Wenderson Pino Peres; Wilson Antonio Braz; e os demais integrantes identificados para 2026 | respectivos períodos de mandato                            |
| Consultoria                            | Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.                                                                                                                                                                                                                          | 03/01/2022 a 31/03/2024 e 11/06/2024 a 10/06/2025          |
| Consultoria                            | Matias e Leitão Consultores Associados Ltda.                                                                                                                                                                                                                                   | a partir de junho/2025                                     |

A documentação disponível demonstra que o Conselho de Administração analisava propostas de investimentos e movimentações



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

encaminhadas pelo Comitê e acompanhava fundos estruturados integrantes da carteira. Também há registro, em 2025, de acompanhamento específico dos denominados “Fundos de Investimentos Estruturados Estressados”. Tais elementos reforçam a necessidade de exame das respectivas atas e manifestações antes da individualização definitiva das condutas.

Para o período posterior à entrada em vigor da LC nº 1.532/2026, deverão ainda ser identificados formalmente os ocupantes das funções de Diretor de Gestão Financeira e de Investimentos, Gestor de Recursos e Gerência de Investimentos, cujas atribuições passaram a alcançar diretamente o acompanhamento, enquadramento, proposição e execução das movimentações da carteira.

A inclusão dos membros dos órgãos colegiados no rol preliminar não implica responsabilização automática. A formação do contraditório deverá considerar a presença nas reuniões pertinentes, o conteúdo das manifestações e votos, eventuais divergências, alertas emitidos e as providências efetivamente propostas ou adotadas.

Quanto ao Conselho Fiscal, ao Analista de Investimentos e aos demais servidores técnicos, sua inclusão entre os responsáveis deverá depender da identificação de atuação ou omissão concretamente relacionada aos dois fundos. O mesmo critério deverá orientar a análise das consultorias, cuja responsabilidade somente poderá ser definida a partir das obrigações contratuais assumidas e das manifestações técnicas efetivamente produzidas.

### 3.3. Da complementação documental

A individualização definitiva das responsabilidades exige elementos ainda não disponíveis nos autos. Propõe-se, portanto, diligência à Maringá Previdência para apresentação dos seguintes documentos e informações:

**I – identificação dos agentes:** relação consolidada dos ocupantes, entre 03/01/2022 e 31/08/2026, das funções de Diretor-Presidente, Diretor de Gestão Previdenciária e Financeira, Diretor de Gestão Financeira e de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

Investimentos, Gestor de Recursos, Gerente de Investimentos, Analista de Investimentos, membros do Comitê de Investimentos, Conselho de Administração/Deliberativo e Conselho Fiscal, acompanhada dos respectivos atos de nomeação, designação, eleição, posse, recondução, substituição, afastamento e desligamento, com indicação das datas de início e término de atuação;

**II – processo de análise e decisão:** atas, pareceres, relatórios, estudos, APRs, propostas e demais documentos do Comitê de Investimentos, Conselho de Administração/Deliberativo e Conselho Fiscal que tenham tratado dos fundos Osasco Properties e BR Hotéis, de seu enquadramento normativo, de fundos estruturados ou “estressados”, ou de propostas de manutenção, alienação, resgate, desinvestimento ou liquidação, com identificação dos participantes e resultados das respectivas deliberações; bem como documentos relativos à participação em Assembleias Gerais de Cotistas e comunicações mantidas com administradores, gestores ou demais prestadores dos fundos;

**III – consultorias de investimentos:** contratos, termos aditivos e documentos que delimitem as obrigações assumidas pela Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. e pela Matias e Leitão Consultores Associados Ltda., acompanhados dos pareceres, relatórios, alertas, recomendações, e-mails e demais manifestações relacionadas aos dois fundos; deverá ser esclarecido, ainda, se houve prestação de consultoria ou assessoria no período de 01/04/2024 a 10/06/2024;

**IV – quantificação do possível dano:** extratos completos do Osasco Properties FII entre 30/06/2022 e 31/08/2026, com indicação de eventuais rendimentos, amortizações, restituições ou outros créditos; confirmação da existência ou inexistência desses ingressos; extratos do BR Hotéis FII entre 30/06/2022 e 21/11/2025, que permitam confirmar as amortizações atribuídas à posição da Maringá Previdência; e informação acerca de quaisquer outros valores recebidos dos dois investimentos não contemplados nesta instrução;

**V – providências diante da Resolução CMN nº 4.963/2021:** relato circunstanciado, acompanhado da respectiva documentação, indicando quando e de que forma a Maringá Previdência identificou o desenquadramento dos fundos, as



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

providências adotadas durante e após o prazo de adequação, os agentes e órgãos envolvidos e as razões técnicas, econômicas ou jurídicas que fundamentaram a manutenção dos ativos.

A documentação solicitada permitirá verificar não apenas quem formalmente integrava a estrutura de governança, mas quais agentes tiveram efetivo conhecimento da situação, participaram das decisões ou possuíam dever concreto de atuação.

### **3.4. Do encaminhamento**

Diante do exposto, esta Coordenadoria entende que a presente instrução permitiu identificar, em caráter preliminar, possível dano de R\$ 462.687,62 relacionado ao Osasco Properties FII, sujeito à atualização e confirmação dos fluxos financeiros, não tendo sido apurado dano indenizável relativamente ao BR Hotéis FII.

Foram igualmente identificados os principais agentes e instâncias que, em razão de suas atribuições, podem ter participado da manutenção dos investimentos em desconformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. A documentação atualmente disponível, contudo, ainda não permite individualizar com segurança a conduta e o período de responsabilidade de todos os envolvidos.

Propõe-se, assim, a realização da diligência especificada no item 3.3 e, após o retorno dos documentos, nova análise por esta Coordenadoria para atualização do possível dano, individualização das condutas, definição dos períodos de responsabilidade e dos valores eventualmente imputáveis, bem como indicação definitiva dos agentes a serem chamados ao contraditório.

Ressalva-se que eventual imputação do dano relativo ao Osasco Properties deverá observar a evolução patrimonial do investimento e o período de atuação de cada agente, não se admitindo a atribuição automática do montante integral a todos os integrantes das sucessivas estruturas de governança. A existência de responsabilidade solidária somente poderá ser avaliada diante dos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

elementos concretos que demonstrem atuação conjunta ou contribuição causal para o mesmo resultado danoso.

CAGE, 2 de setembro de 2026.

Ato emitido por:

**DIOGO GUEDES RAMINA**  
**Auditor de Controle Externo**  
Matrícula 51.483-7

Documento assinado digitalmente

Ato encaminhado por:

**MARCUS VINICIUS MACHADO**  
Coordenador  
Matrícula 51.660-0

Documento assinado digitalmente



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 38401/26  
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA  
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
INTERESSADO: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, EDSON PALIARI, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
ADVOGADO / PROCURADOR  
RELATOR: CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

### ACÓRDÃO Nº 1725/26 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista. Representação. Regime Próprio de Previdência Social. Aplicações Financeiras em Fundos Imobiliários administrados por instituições enquadradas no segmento S4 do Banco Central do Brasil. Superveniência da Resolução CMN Nº 4.963/2021. Dever de adequação no prazo de transição. Comprovação parcial de providências regularizadoras. Reconhecimento do cumprimento das determinações apenas em relação ao Fundo BR Hotéis. Ausência de comprovação de medidas efetivas quanto ao Fundo Osasco Properties. Provimento parcial. Manutenção dos demais comandos decisórios, inclusive da determinação de abertura de tomada de contas extraordinária.

### 1. RELATÓRIO

Os autos tratam de Recurso de Revista interposto pela Maringá Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, contra o Acórdão nº 3254/25 – Tribunal Pleno, que julgou procedente a representação formulada pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, a qual reconheceu a irregularidade de aplicações financeiras em fundos imobiliários administrados por instituições enquadradas no segmento S4 do Banco Central do Brasil, em afronta à Resolução nº 4.963/2021-CMN.

A decisão recorrida determinou que:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A) a Maringá Previdência adote no prazo de 180 (cento e oitenta dias) as seguintes ações:

(i) quanto ao Fundo Osasco Properties:

(i) realização do desinvestimento integral; ou, alternativamente: a) convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a liquidação do fundo ou a substituição de seu administrador; b) adoção de medidas visando à responsabilização dos acionistas controladores, com base no art. 117 da LSA, diante da gestão lesiva ao patrimônio do fundo;

(ii) quanto ao Fundo BR Hotéis:

i. realização do desinvestimento integral; ou, alternativamente: a) convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a liquidação do fundo ou a substituição de seu administrador;

B) a abertura de Tomada de Contas Extraordinária no âmbito da MARINGÁ PREVIDÊNCIA.

A recorrente sustenta que os aportes realizados nos fundos Osasco Properties FII e BR Hotéis ocorreram sob a vigência da Resolução nº CMN nº 3.922/2010, sendo que o desenquadramento dessas instituições ocorreu por meio de norma superveniente à CMN nº 4.963/2021. Afirma que adotou providências voltadas à regularização das aplicações.

A Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS), na Instrução nº 66/26-CAIS (peça nº 51), afirma que houve regularização com providências adotadas pela instituição. Opina pela procedência parcial do recurso.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº 125/26 (peça nº 52), concorda com o opinativo da unidade técnica.

É o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A discussão versa sobre a aplicação da Resolução nº CMN nº 4.963/2021 que veda o investimento em fundos enquadrados no segmento S4 do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Banco Central do Brasil e o Maringá Previdência havia investido recursos nos fundos Osasco Properties FII e BR Hotéis FII.

Segundo o recorrente, tais investimentos ocorreram na vigência da Resolução CMN nº 3.922/2010, que não vedava a participação de administradores enquadrados nesse segmento.

Na ocasião havia perfeito enquadramento legal. Ocorre, que a Resolução nº CMN nº 4.963/2021, alterou esse enquadramento e concedeu prazo para que as instituições realizassem adequações, como bem afirmou a unidade técnica CAIS, na Instrução nº 66/26 (peça 51):

“o prazo de transição de 180 (cento e oitenta) dias previsto no caput do art. 27 da Resolução CMN nº 4.963/2021 teve por finalidade justamente evitar a perpetuação de situações incompatíveis com o novo regime normativo, impondo aos gestores o dever de atuação tempestiva e devidamente documentada. No caso concreto, as providências comprovadas somente foram adotadas após a instauração da representação por esta Corte, o que evidencia o descumprimento do referido prazo e a omissão inicial da gestão.”

Portanto, a representação proposta versa sobre a omissão da entidade em se adequar ao novo regulamento e não sobre o comportamento pretérito, quando havia a possibilidade de atuação desses fundos.

Dito isso, restou constatado em sede de recurso que a entidade adotou as medidas determinadas pelo Acórdão nº 3254/25, no que tange ao Fundo de Investimento Imobiliário BR Hotéis. Transcrevo:

“que dos documentos apresentados evidencia que, no tocante ao Fundo de Investimento Imobiliário BR Hotéis, houve a adoção de providências objetivas. Consta dos autos que a Maringá Previdência participou de articulações com outros cotistas, subscreveu pedidos formais de convocação de Assembleia Geral Extraordinária e manifestou voto favorável à liquidação do fundo, a qual restou



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

aprovada em assembleia realizada em novembro de 2025, com a deliberação acerca da elaboração de plano de liquidação.”

Já no que concerne ao Osasco Properties Fundo de Investimento Imobiliário, a entidade não anexou documentos capazes de afastar a omissão apontada no Acórdão recorrido.

Dessa forma, entendo, nos termos da Instrução nº 66/26 - CAIS e do Parecer nº 125/26 do Ministério Público de Contas, que a decisão consubstanciada no Acórdão nº 3254/25 pode ser reformada em parte, unicamente para reconhecer o cumprimento do item II, subitem (ii), em relação ao Fundo BR Hotéis, permanecendo integralmente hígidos, os demais comandos decisórios.

### 3 VOTO

Diante do exposto, **VOTO** pelo **CONHECIMENTO** e, no mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso de Revista Maringá Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, contra o Acórdão nº 3254/25 – Tribunal Pleno, que julgou procedente a representação formulada pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, unicamente para reconhecer o cumprimento do item II, subitem (ii), em relação ao Fundo BR Hotéis, permanecendo integralmente os demais comandos decisórios, relativas ao Osasco Properties FII, em razão da ausência de comprovação de providências efetivas de regularização.

Ainda, mantém-se a determinação de abertura de Tomada de Contas Extraordinária no âmbito da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, nos termos do Acórdão 3254/25 – STP.

Com o trânsito em julgado da presente decisão encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para as medidas cabíveis.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade, em:

I - **CONHECER**, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, dar **PROVIMENTO EM PARTE** ao Recurso de Revista Maringá Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, contra o Acórdão nº 3254/25 – Tribunal Pleno, que julgou procedente a representação formulada pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, unicamente para reconhecer o cumprimento do item II, subitem (ii), em relação ao Fundo BR Hotéis, permanecendo integralmente os demais comandos decisórios, relativas ao Osasco Properties FII, em razão da ausência de comprovação de providências efetivas de regularização;

II – manter-se a determinação de abertura de Tomada de Contas Extraordinária no âmbito da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, nos termos do Acórdão 3254/25 – STP;

III – encaminhar, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Medidas Executórias para as medidas cabíveis.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI e o Conselheiro Substituto TIAGO ALVAREZ PEDROSO.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 9 de julho de 2026 – Sessão Ordinária Virtual nº 11.



# **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
Conselheiro Relator

**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
Presidente